ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 04/07/2023 00:35
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 7ec36a87-52ae-466b-9386-694f92a3147a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 04 DE JULHO DE 2023 ANO LII - Nº 085 PREFEITURA DO RECIFE

Obra de contenção definitiva de encosta e pavimentação é entregue na rua Marilac

A Prefeitura do Recife concluiu a primeira etapa do projeto de urbanização social que está sendo realizado na rua Marilac, no bairro do Coqueiral. O prefeito João Campos foi até o local, no domingo (2), para entregar a obra de contenção definitiva da encosta e a pavimentação e drenagem da via, além de vistoriar as outras intervenções de melhoria da área. O investimento total ultrapassa R$ 2 milhões, recursos advindos da operação de crédito contraída junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de R$ 2 bilhões, e os serviços estão sendo executados pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

"Aqui, há cerca de dois anos, a rua foi embora. Não passava carro nem nada. Fizemos a encosta e agora estamos avançando com o projeto de urbanismo social. Não tenho nenhuma dúvida de que esse é o primeiro grande projeto disruptivo do Recife", destacou o prefeito João Campos, durante a visita. "Pegamos o conceito de Medellín (Colômbia) para colocar aqui. Tem quadra, tem escadaria, vai ter praça, escorrego para os meninos descerem. É um conceito completamente novo, que levaremos para a cidade como um todo. Aqui é o primeiro grande passo", antecipou o gestor municipal.

Hisdeidsin Maciel, 48 anos, nasceu na região e nunca tinha visto uma obra assim. Dividindo moradia com a esposa e os três filhos, a mudança de humor é notável. "Antes era tudo casa, aqui, mas teve uma erosão e todas caíram. Consequentemente, o pessoal passou a ficar jogando lixo no local. Ficou o buraco, acabou com a rua. Agora ficou bem melhor. Tem agora um espaço para as crianças brincarem. A rua está toda boa, ficou muito melhor. Fica outro visual, muito bonito mesmo. Ontem mesmo já desci com os meninos, quadra na porta de casa", afirmou.

Na parte de contenção da encosta, foram realizados serviços de estabilização da barreira, drenagem, muro de arrimo e pavimentação em paralelo. Também foram colocados 30 metros de escadaria na área e 17 unidades de corrimãos de proteção. De acordo com o levantamento da URB, 64 famílias são diretamente beneficiadas com as intervenções realizadas.

Com investimento de R$ 1,5 milhão, a obra da encosta na rua Marilac iniciou com o objetivo de corrigir danos causados por uma intervenção irregular, que destruiu parte da contenção antiga existente. A Prefeitura do Recife foi acionada pelos moradores em 2021. Equipes da Emlurb e da Defesa Civil foram até a área para tomarem as primeiras medidas sobre a situação da via, orientaram as pessoas a não permanecerem no local e disponibilizaram o auxílio moradia – aceito por sete famílias.

URBANIZAÇÃO – Além de obra de contenção de encosta definitiva e pavimentação, a rua Marilac estão em andamento obras de urbanização social. O valor da intervenção é de cerca de R$ 500 mil, beneficiando também as ruas Helvécia, Ananias Catanho e Hematita, numa área total de 596 m². Estão sendo implantados área de convivência e de jogos, quadra poliesportiva, escorregador e duas escadarias: uma que interliga a rua Helvécia à quadra poliesportiva e outra para dar acesso ao espaço de convivência. A rua Marilac também ganhará pavimentação.

Edson Holanda



PCR vem atuando fortemente na realização de intervenções que garantam a segurança dos que moram nas áreas de morro da cidade

"Literalmente, faça chuva, como está fazendo hoje, ou faça sol, estaremos na rua fazendo obra e fazendo investimento, que é o que o Recife precisa. Aprovamos um grande plano de investimento e são obras como essa aqui que estamos aplicando o recurso que fomos buscar lá no BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), nos Estados Unidos. Os R$ 2 bilhões estão sendo revertidos para obras como essa daqui, que já estamos utilizando o recurso", detalhou o prefeito.

A Prefeitura do Recife vem atuando fortemente na realização de intervenções que garantam a segurança dos quem moram nas áreas de morro da cidade. Até o momento, já foram entregues 67 obras de contenção de encostas nos últimos dois anos e mais 50 estão em execução.

Prefeitura do Recife entrega mais duas escadarias requalificadas no Córrego do Jenipapo

No último sábado (1º), a Prefeitura do Recife entregou mais duas escadarias requalificadas na cidade. Elas ficam no Córrego do Jenipapo, no bairro de Dois Unidos, nas ruas Ferraz de Vasconcelos e Waldemar, e agora trarão mais conforto, segurança e dignidade para quem vive no local. Ao todo, foram investidos mais de R$ 210 mil em obras. A gestão já ultrapassou a metade da meta estipulada, que é recuperar mil equipamentos como esses na cidade, além de instalar corrimãos, dentro de quatro anos. O prefeito João Campos esteve nos locais e conferiu os trabalhos.

"A nossa meta está de pé, de mil escadarias com corrimãos. Já passamos de 50% disso e seguimos. Quando fazemos obras assim, ajudamos pessoas que têm dificuldade de locomoção, ajuda na drenagem, ajuda a comunidade inteira como um todo. E é justamente por isso que fazemos num volume tão grande", frisou o prefeito João Campos.

Edson Holanda



Equipamentos ficam nas ruas Ferraz de Vasconcelos e Waldemar e representaram investimentos de mais de R$ 210 mil. Gestão já concluiu a recuperação de mais de 50% das mil escadarias prometidas em quatro anos, além de implantação de corrimãos

As obras na escadaria da Rua Ferraz de Vasconcelos tiveram início no dia 19 de abril e foram concluídas no dia 9 de junho. Além dos reparos nos degraus e canaletas, foram implantados 18 metros de corrimão, proporcionando melhor qualidade de vida no dia a dia dos moradores. O investimento total foi de R$ 84.789,55.

A octogenária Maria Luzinete lembra bem como era a rotina no local. "Quando chegamos aqui, era só buraco para descer. A gente tinha que ficar passando entre eles. Depois de uns anos, a escadaria foi até feita, mas e os corrimãos? Meu Deus do céu, era o meu sonho, sonho que agora foi realizado. Era muita dificuldade, principalmente para a gente que é mais idoso. Eu mesmo, com 80 anos, já levei queda, mas estou de pé. Agora está uma beleza, uma alegria", agradeceu.

Já na Rua Waldemar, o serviço foi realizado entre os dias 5 de maio e 20 de junho. Também houve reparos nos degraus e canaletas, além da implantação de 116 metros de corrimão. O investimento foi de R$ 125.270,41. A soma das escadarias com qualidade e os corrimãos novos resultam numa locomoção muito mais segura, principalmente. Consuelo Soares, 53 anos, tem artrose e vivia em constante aflição no dia a dia. Isso passou. "Agora tenho onde me segurar e me apoiar no sobe e desce da rotina. Já caí umas três vezes antes, torci o meu pé. Toda essa obra veio em boa hora, não só pra minha saúde, tem a de muito mais gente aqui. Tem muitas idosas, idades avançadas, e isso valeu muito a pena. Amei como está aqui agora", comemora.

ESCADARIAS – Em 2022, a Emlurb beneficiou diversas escadarias nos morros da cidade com intervenções de reparos e implantação de corrimãos – 11.223 metros instalados. Foram 270 escadarias requalificadas, levando mais segurança aos moradores das áreas de morro do Recife. O total investido foi de R$ 16 milhões.

"Quando eu cheguei aqui, em 1979, era tudo em barro, essas escadas. No decorrer do tempo, começaram a ajeitar, de forma muito devagar", detalhou Maria da Conceição, 43 anos, moradora do Córrego do Jenipapo. "Foi até melhorando, mas essa que acabaram de fazer está nota 10. Facilita tudo. Descer, subir, evita quedas, acidentes, tanto de pessoas idosas e crianças. Tem as ocorrências, que a gente pode precisar descer mais rápido, agora tem onde segurar. É uma mudança ótima, estou muito feliz".

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

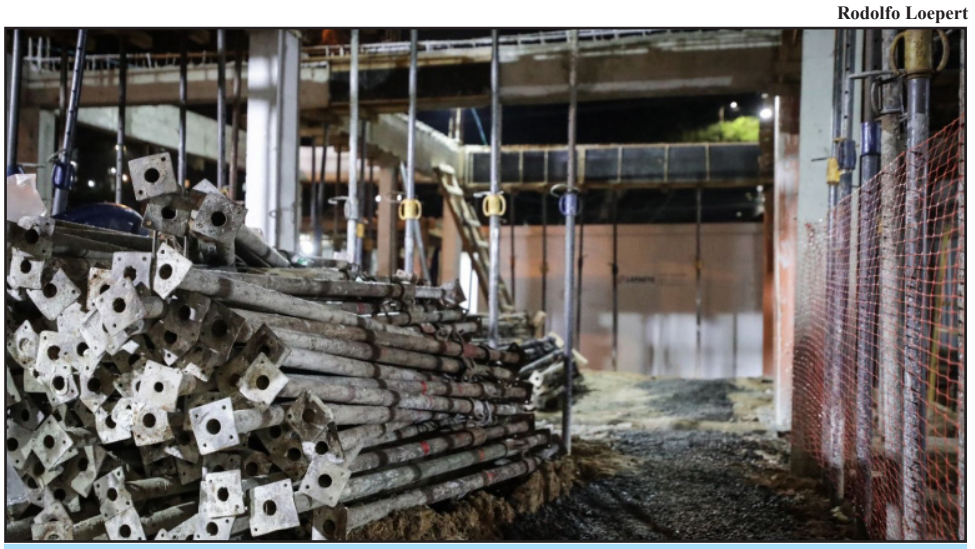
Recife inicia obras da nova sede da Escola Municipal Lagoa Encantada no Ibura

Com o objetivo de continuar a expansão e qualificação da estrutura física da rede municipal de ensino e avançar na qualidade do atendimento aos estudantes, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, realizou, na última quarta-feira (28), uma solenidade para marcar o início das obras da nova sede da Escola Municipal Lagoa Encantada, localizada no Ibura, na Zona Sul da cidade. Presente à cerimônia, o Prefeito João Campos anunciou que a nova estrutura, que está com os serviços de engenharia em estágio avançado, vai ampliar em 200% a oferta de vagas na unidade de ensino, e, assim, a capacidade de atendimento vai aumentar de 180 para mais de 500 estudantes.

"As pessoas estão acostumadas a ver a política anunciando que vai fazer alguma obra e a obra não acontece. Aqui, a gente veio fazer o início da obra e, quando chegamos, viu que está quase ficando pronta. É que a gente tem feito tanta obra da Educação na cidade, que essas intervenções estão andando mais rápido do que o discurso. Isso é o que é bom, porque a política tem que aprender que é importante falar e defender a educação, mas também fazer pela educação. É ter coragem de investir, priorizar e colocar no orçamento. É isso o que a gente está fazendo" comentou João Campos. "Que bom que a escola já está num ritmo avançado de obras, com R$ 2,5 milhões investidos, 100% de recursos próprios da Prefeitura. E daqui a alguns meses a gente estará vindo inaugurar essa escola que é três vezes maior do que a antiga, gerando mais vagas e oportunidades para a cidade", concluiu ele.

O novo prédio terá uma estrutura completamente diferente do antigo. Será bem mais amplo, contando com três pavimentos, 10 salas de aula, área administrativa, depósito, banheiros, refeitório, elevador tipo plataforma para garantir acessibilidade, biblioteca e sala de recursos multifuncionais. Além de agregar mais estudantes, a mudança irá oferecer mais conforto para todos que fazem parte da escola, entregando um ambiente climatizado, acessível e moderno. O investimento previsto é de cerca de R$ 2,5 milhões.

Rodolfo Loepert



Novo prédio vai ampliar em 200% o número de vagas na unidade de Ensino

De acordo com a gestora da escola Sileide Gonçalves, de 60 anos, o dia é de agradecimento à Prefeitura do Recife. "Essa construção vai ser muito importante para o processo de aprendizagem dos alunos. Nós temos um corpo docente muito bom, a comunidade escolar também é muito boa, mas a gente tinha um problema com o espaço físico. Os nossos resultados são excelentes e, dobrando o número de salas de aula, nós teremos condições ainda melhores de atender os alunos, os professores e a comunidade", comentou Sileide que é gestora da unidade há nove anos e atua no local já há 20 anos.

Já a mãe do estudante Miguel, do 5º ano da Escola Municipal Lagoa Encantada, Simone Santos afirmou que tem orgulho de ter um filho estudando em escola pública: "antes eu tinha vergonha, hoje eu tenho orgulho. Temos uma escola com pessoas que abraçam a causa da educação e se dedicam aos nossos filhos. Neste ano, eu tive que lutar contra um câncer mas tive o apoio da escola. Eu sabia que meu filho estava sendo amparado. Hoje eu quero agradecer à Prefeitura do Recife pela construção de uma nova escola".

A ampliação da unidade, que atende da Educação Infantil aos Anos Iniciais (Grupo IV ao 5º ano), é mais uma obra do Programa Escola no Grau, que tem o objetivo de construir e requalificar escolas e creches da rede e já conta com 30 obras concluídas e cerca de 100 em andamento.

Procon Recife realiza mutirão de negociação de dívidas vencidas

O Procon Recife vem ampliando os esforços para ajudar os cidadãos que estão enfrentando dificuldades financeiras e com dívidas pendentes. De olho nesta parcela da população recifense, o órgão municipal de proteção ao consumidor vai realizar um mutirão de negociação de dívidas vencidas para moradores do Recife nos dias 6 e 7 de julho, das 8h às 17h, no Compaz Ariano Suassuna, localizado no bairro do Cordeiro.

Essa é uma oportunidade imperdível para quem deseja negociar suas dívidas diretamente com os credores, oferecendo uma ótima chance de quitar suas pendências de forma mais acessível. Durante o mutirão, será possível negociar descontos diretamente com empresas de energia elétrica e água, bancos e até mesmo operadoras de telefonia móvel.

Dentre os participantes desse evento, estão instituições bancárias como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Itaú e Banco do Nordeste. Além disso, empresas de telefonia como Oi, Tim, Claro e Vivo também estarão presentes, possibilitando aos consumidores uma ampla negociação de suas dívidas.

Para facilitar ainda mais o processo, o mutirão contará com guichês representativos para todos esses credores, além da presença da Neoenergia e Compesa, reconhecidas empresas de distribuição de energia elétrica e água, respectivamente. Buscando uma solução abrangente, o Procon firmou uma parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), que permitirá a identificação se o consumidor está inscrito nos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa.

Divulgação/ PCR



Consumidores do Recife terão oportunidade de negociar dívidas diretamente com os bancos, operadoras de telefonia e companhias de energia e abastecimento de água, nos dias 6 e 7 de julho

"A iniciativa do Procon Recife mostra-se fundamental para auxiliar os consumidores que estão enfrentando dificuldades financeiras e, muitas vezes, se sentem perdidos em meio aos seus débitos. O mutirão de negociação de dívidas vencidas proporciona uma oportunidade única de renegociar valores, estabelecer condições mais favoráveis de pagamento e, consequentemente, aliviar o peso das dívidas na vida dessas pessoas", explica o secretário-executivo do Procon Recife, Pablo Bismack. Pablo ainda ressalta que os consumidores devem se preparar para esse evento, reunindo todas as informações necessárias, como valores atrasados, datas limite de pagamento e comprovantes de pagamento. Dessa forma, eles estarão mais preparados e prontos para negociar as melhores condições possíveis com seus credores.

O mutirão de negociação de dívidas vencidas promovido pelo Procon Recife é uma excelente oportunidade para quem deseja resolver suas pendências de forma mais acessível, contando com o apoio do órgão de defesa do consumidor. Afinal, mais do que apenas intermediar os acordos, o Procon Recife demonstra sua preocupação em auxiliar e trazer soluções de forma ágil e eficiente para a população.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 36.736 DE 03 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	10.000.000,00
Total	**10.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.3.103.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0500 - Contribuições Patronais	10.000.000,00
Total	**10.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.737 DE 03 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 7.627.032,65 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.127.032,65
Total	**7.627.032,65**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0501 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.627.032,65
Total	**7.627.032,65**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.738 DE 03 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e Ao Adolescente	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
Total	**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.739 DE 03 DE JULHO DE 2023
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos	CDE-2	01
Gerente Geral de Orçamento e Finanças	CDE-2	01
Gerente de Assuntos Jurídicos	CDA-5	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	FDA-0	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital	CDE-1	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Assuntos Jurídicos	CDE-1	01
Gerente Geral de Orçamento	CDE-2	01
Gerente Geral Financeiro	CDE-2	01
Superintendente de Obras de Encostas	CDE-3	01
Superintendente de Obras Especiais	CDE-3	01
Gerente Jurídico	FDA-0	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Gabinete de Impresa, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Arquivo Fotográfico	CAA-4	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Regularização Fundiária	FDA-1	01
Gestor de Apoio Jurídico	CAA-1	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão da Escola de Turismo	CAA-2	01
Chefe de Setor de Planejamento Turístico	CAA-3	01
Chefe de Setor de Almoxarifado	CAA-3	01

Art. 8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto de Coordenação Geral	GAB	01

Art. 9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Compras	CAA-2	01

Art. 10º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Jurídico Imobiliário	CDA-5	01

Art. 11º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana-EMLURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Fiscalização de Praças – RPA 1,2 e 3	CDE-3	01
Superintendente de Fiscalização de Praças – RPA 4,5 e 6	CDE-3	01
Superintendente de Orçamento	CDE-3	01
Superintendente de Paisagismo	CDE-3	01
Gerente de Arquitetura de Praças	CDA-5	01
Gerente de Arquitetura de Parques	CDA-5	01
Gerente de Assuntos Jurídicos	CDA-5	01
Gerente de Projetos Drenagem	CDA-5	01
Gestor da Divisão de Orçamento	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 1	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 2	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 3	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 4	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 5	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 6	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização	CAA-1	01
Chefe da Divisão Administrativa de Praças, Parques e Áreas Verdes	CAA-2	01

Art. 12º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Relação Governamental	FDA-2	01

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2023.

Recife, 03 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0930 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, CPF nº ***.770.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Coordenação Geral, símbolo "GAB", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0931 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 610/2023 – GAB/SESAU - SEI nº 33.024805/2023-66,

R E S O L V E:
Exonerar **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS, CPF nº ***.458.344-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0932 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 618/2023 – GAB/SESAU - SEI nº 33.025340/2023-61,

R E S O L V E:
Dispensar **JULIANA CRISTINA BORGES DE MELO, CPF nº ***.900.384-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2023.

Designar **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS, CPF nº ***.458.344-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0933 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Designar **ELIANA FRANCISCA VIANA, CPF nº ***.545.294-**,** para exercer a função gratificada de Gestor de Regularização Fundiária, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0934 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA, CPF nº ***.320.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Financeira, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Exonerar **JOÃO ADOLFO MACIEL MONTEIRO, CPF nº ***.408.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Exonerar **JOSIMERI COSTA TORRES, CPF nº ***.224.354-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento e Finanças, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Exonerar **SACHA CAMPOS FARIA, CPF nº ***.752.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0935 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FERNANDO MAIA SOARES LIMA, CPF nº ***.208.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Jurídico Imobiliário, símbolo "CDA-5", da Secretaria da Educação, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0936 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 207/2023 - GAB/SEMUL, SEI nº 26.000837/2023-65,

R E S O L V E:
Exonerar **LAUDIJANE DOMINGOS DA SILVA, CPF nº ***.155.764-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora do Centro de Referência Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **LAUDIJANE DOMINGOS DA SILVA, CPF nº ***.155.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção do Direito da Mulher à Cidade, símbolo "CDA-5", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0937 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **RICARDO JORGE DA CRUZ, CPF nº ***.592.104-**,** para exercer a função gratificada Assessor de Relação Governamental, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0938 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 213/2023 - GAB/SEMUL, SEI nº 26.000844/2023-67,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA ANTONIETA DA TRINDADE GOMES GALVÃO, CPF nº ***.456.204-**, Matrícula 403878,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Formação para a Igualdade de Gênero, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0939 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 212/2023 - GAB/SEMUL, SEI nº 26.000843/2023-12,

R E S O L V E:
Exonerar **EVA VERONICA NUNES NEVES, CPF nº ***.766.094- **,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Formação para a Igualdade de Gênero, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **EVA VERONICA NUNES NEVES, CPF nº ***.766.094- **,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora do Ser Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0940 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 210/2023 - GAB/SEMUL, SEI nº 26.000840/2023-89,

R E S O L V E:
Exonerar **ANGELA CRISTINA LINS CALDAS, CPF nº ***.828.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção do Direito da Mulher à Cidade, símbolo "CDA-5"", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **ANGELA CRISTINA LINS CALDAS, CPF nº ***.828.424- **,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, símbolo "CDA-5", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0941 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 211/2023 - GAB/SEMUL,SEI nº 26.000842/2023-78,

R E S O L V E:
Exonerar **MIKAELLY ELLEN MACEDO CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.406.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora do Ser Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **MIKAELLY ELLEN MACEDO CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.406.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora do Centro de Referência Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0942 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ZILMA BARBOSA, CPF nº ***.859.854-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Arquivo Fotográfico, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Impressa, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0943 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA, CPF nº ***.137.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0944 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.253.754.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização de Praças - RPA 1, 2 e 3, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **PATRICIA BORGE FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***.440.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização de Praças - RPA 4, 5 e 6, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **FRANCISCO PIO DOS SANTOS NETO, CPF nº ***.833.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **FLORA FERNANDES MARTINS, CPF nº ***.200.714-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquitetura de Parques e Praças, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA, CPF nº ***.285.634-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças - RPA 1, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **RENATA ISAURA RODRIGUES DE ABREU, CPF nº ***.225.914.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças - RPA 2, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **LUCAS DE LIMA RODRIGUES, CPF nº ***.624.624.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças - RPA 3, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **HERCILIO DE SOUZA LIRA FILHO, CPF nº ***.424.624.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças - RPA 4, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.655.724.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças - RPA 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **CARLA JATOBÁ GUERRA, CPF nº ***.134.054.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **BÁRBARA APOLINÁRIO, CPF nº ***.640.214.-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Praças, Parques e Áreas Verdes, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0945 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DANILO ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS, CPF nº ***.182.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Representação Institucional, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0946 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **SACHA CAMPOS FARIA, CPF nº ***.752.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0947 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 192/2023 – SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.008307/2023-33,

R E S O L V E:
Exonerar **WANDSON GERALDO PEREIRA, CPF nº ***.336.934-**,** do cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **LAÍS DE SOUZA LUCENA, CPF nº ***.076.254-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0948 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JULIANA LUCHSINGER RAMOS, CPF nº ***.324.614-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0949 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n°817/2023 - GAB/SDSDHJPD,SEI nº 27.008155/2023-91,

R E S O L V E:
Exonerar **MARISA MARIA CÉSAR FONSÊCA DA CRUZ, CPF nº ***.119.924-**, matrícula nº 1214942,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAÚJO, CPF nº***.888.534-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0950 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n°820/2023 - GAB/SDSDHJPD,SEI nº 27.008184/2023-52,

R E S O L V E:
Exonerar **JAQUELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA , CPF nº ***.003.354-**, matrícula nº 114.232-1,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Igualdade Racial , símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 30 de junho de 2023.

Nomear **TAINÃ MOEMA ESPINDOLA DE SOUZA , CPF nº***.801.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Igualdade Racial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0951 DE 03 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Nomear **JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO, CPF nº ***.071.164-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos, símbolo “CDE-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA, CPF nº ***.231.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo “CDE-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA, CPF nº ***.320.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Designar **JOSIMERI COSTA TORRES, CPF nº ***.224.354-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral Financeiro, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de julho de 2023.

Designar **ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO FILHO, CPF nº ***.971.524-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Jurídico, símbolo “FDA-0”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE JULHO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico especializado para que a Secretária Executiva de Tributação – SETRI desenvolva atividades de sua competência, estabelecidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 31.910, de 09.11.2018;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores constantes desta Portaria para desempenhar a função de assessoramento direto do Secretário Executivo de Tributação.

Art. 2º Atribuir aos Auditores constantes desta portaria a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais – GSMF, nos termos do artigo 28, inciso III, da Lei 17.239/2006.

Art. 3° Atribuir, destacadamente, nos meses de julho a setembro de 2023, aos Auditores do Tesouro Municipal – ATM, as tarefas a seguir discriminadas:

I – FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 63.704-4: analisar e aprimorar, junto a Secretaria Executiva de Tributação, os procedimentos e os normativos para melhoria do operacional das Unidades.

II – RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 110.291-5: manter o acompanhamento das atividades estipuladas em sua avaliação de desempenho, coordenar e ampliar as atividades do Núcleo de Apoio a TI da SETRI, com o objetivo de institucionalizar as rotinas de higienização, de cruzamentos de dados e os projetos de automação contidos nos projetos do PNAFM, participar dos processos de recrutamento e seleção de estagiários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Recife, 03 de julho de 2023.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamento(s) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao exercício de 2023, abrangendo o período de 01.01.2023 a 31.12.2023, incidente sobre a(s) unidade(s) imobiliária(s) constante(s) do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Habite-se nº 15.188488.23. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
MARIA TEREZA MEDEIROS SPACCA	XXX.333.604-XX	2.1385.070.01.0405.0000.9

Recife, 30/06/2023,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

COMUNICADO PÚBLICO

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Finanças, comunica a realização de Audiência Pública referente à contratação de instituição financeira que passará a gerenciar, de forma exclusiva, 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município do Recife (PE). Na ocasião, será apresentada a Minuta do Termo de Referência, para discussão e coleta de sugestões técnicas.

A minuta do TR estará disponível no endereço eletrônico: https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/node/1560

Informações complementares e inscrições:
secfinancas@recife.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3355-8190.

Dia: 18/07/2023 (terça-feira)
Horário: 10h às 12h.
Local: Sede da Prefeitura do Recife, 5º andar, sala de reunião.

Recife, 04 de julho de 2023.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1073 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.010945/2023-67 e Ofício nº 785/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 01 de junho de 2023.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	RPA
CLAUDIA ALVES BRAGA NEVES	94.111-0	Escola Municipal Sítio do Céu	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Matheus Vinicius de França Mororo
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 447/2023
SEI nº 02.006234/2023-45

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Matheus Vinicius de França Mororo** do débito existente no valor de R$ 660,33 (seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), atualizado até 19/05/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.947.952-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 369/2023
SEI nº 02.005046/2023-08

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha** do débito existente no valor de R$ 44.656,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 16/02/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2013 à 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Reciprev referente ao pagamento de 10/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de vencimento referente aos meses de julho a dezembro/2013, janeiro a dezembro/2014, pago e não laborado; Devolução de vale refeição, referente a 129 dias do ano de 2013 e 209 dias do ano de 2014, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS, referente aos anos de 2013 e 2014, pago e não laborado; Devolução de 13º salário, referente a 06/12 anos do ano de 2013 e 13º do ano de 2014, pago e não laborado; e Devolução de vale transporte referente aos anos de 2013 a 2017, pago e não laborado.), na matrícula nº. 74.673-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 418/2023
SEI nº 02.005798/2023-61

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha** do débito existente no valor de R$ 132.586,16 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), atualizado até 07/03/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2007 à 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de vencimentos referente ao período de 11/10/2007 a 30/04/2017, pago e não laborado; Devolução de saldo negativo da rescisão, cálculos de 14/06/2018; Devolução de vale refeição, período de 124 dias referente ao ano de 2007 e 2008; Devolução de 13° salário, 03/12 avos do ano de 2007 e anos 2008 a 2016, pago e não laborado; e Devolução de vale transporte referente ao período de 2008 à 2017, pago e não laborado), na matrícula nº. 67.527-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Rinaldo Antônio Evangelista
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 209/2023
SEI nº 02.002006/2023-04

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rinaldo Antônio Evangelista** do débito existente no valor de R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), atualizado até 16/02/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Vale Refeição pago antecipadamente na folha de dezembro/2022, não laborado), na matrícula nº. 99.281-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 03 de julho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo: Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, de acordo com o inciso II, art. 29 da Lei n°13.303/2016.
Natureza/Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 009/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14 de junho de 2023 e final em 13 de junho de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 028/2023.
Contrato AJU nº 009/2021.
Contratado: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.
CNPJ: Nº 06.214.736/0001-49.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (segundo).
Valor Mensal: R$ 2.195,60 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Recife, 13 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D`Almeida – Diretor Presidente.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Auxiliar AJU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 005/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2021
Natureza/Objeto: Serviços de dados e acesso à internet.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo ao contrato original, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 026/2023, equivalente ao percentual de 22,51% (vinte e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)
Contrato AJU nº 023/2021.
Contratado: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
CNPJ nº 11.844.663/0001-09
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (segundo).
Valor global contratado: R$ 459.935,68 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Recife, 13 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Dispensa de Locação
Modalidade de Licitação: Dispensa de Locação.
Natureza/Objeto: Contratação de locação do 4° andar.
Objeto: É objeto do presente contrato a locação de parte do 4° andar do Edf. Empresarial Maurício Brandão Mattos, com área a ser locada de 293,50 m², situado na Rua do Brum, n°. 123 e 137, bairro do Recife, Recife/PE. A LOCATÁRIA terá direito de uso de 03 (três) vagas para estacionamento de veículo de porte pequeno e médio no sistema rotativo.
Contrato AJU nº 016/2023.
Contratado: BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: nº 09.480.344/0001-10.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor mensal do contrato: R$ 14.043,98 (quatorze mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
Recife, 28 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa em razão do valor.
Natureza/Objeto: Contratação de serviços de fotografia.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fotografia, a fim de atender a necessidade de registro de imagens dos servidores da EMPREL - empresa municipal de informática, além de atividades gerais, como eventos e cerimônias, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, na dispensa de licitação nº 05/2023, no inciso II do art. 29 da lei n° 13.303/2016 e do Regimento Interno De Licitações E Contratos da EMPREL.
Contrato AJU nº 017/2023.
Contratado: OBJETIVA IMAGEM.
CNPJ nº 27.392.415/0001-04.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Recife, 29 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo SEI nº. 01.002542/2023-10.
Natureza/Objeto: Termo de Cooperação Técnica com a finalidade de realizar treinamento de empresários de Recife com uso da metodologia Marketing do Futuro.
Objeto: Constitui objeto da parceria entre TDS COMPANY E LE FIL em favor da EMPREL, através da transferência de metodologia denominada "Marketing do Futuro" aplicável em empresas de pequeno, médio e grande porte, para transformação digital, especificamente, dentro do recorte de marketing digital para divulgação e vendas. No denominado, processo de transferência de metodologia de consultoria, serão parte do objeto os seguintes itens: I. Capacitações conceituais sobre "manifesto do marketing"; II. Capacitações sobre a metodologia criada denominada "Marketing do futuro"; III. Cessão do direito de uso da marca "Marketing do Futuro", que poderá ser utilizada dentro do contexto do projeto; IV. Disponibilização do acesso em modo administrador, sem custo ao município, para que as equipes possam utilizar para aplicação da consultoria junto aos empresários, dentro do horizonte de tempo que durar o projeto; V. Treinamento da equipe para uso da ferramenta strateegia. digital, indicando ponto focal para eventuais dúvidas e suporte, em caso do uso da ferramenta, especificamente, para a finalidade do projeto;.
Participes: EMPREL e TDS COMPANY e LE FIL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Aporte: Ausência de repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
Recife, 29 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo: Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, de acordo com o inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016.
Natureza/Objeto: Prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 012/2021, por mais 47 (quarenta e sete) dias, com termo inicial em 14 de junho de 2023 e final em 31 de julho de 2023, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quarta do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 027/2023.
Contrato AJU nº 012/2021.
Contratado: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP.
CNPJ nº 04.768.377/0001-46.
Prazo de Vigência: 47 (quarenta e sete) dias.
Termo Aditivo: 2º (segundo)
Valor Global Contratado: R$ 5.458,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Recife, 19 de junho de 2023.
Bernardo Juarez D`Almeida – Diretor Presidente.
Barbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 193/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, 01 (um) lote, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09, vencedora no Item 01 do Lote 04, com valor global de R$75.176,0000 (setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório n° 077/2021, LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1234 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de celebração de parceria entre esta Secretaria e a empresa VETOR BRASIL, visando a realização do Programa de residência em gestão Pública, denominado Programa Talentos do Recife;

R E S O L V E :
Art.1º Em conformidade com a alínea "g", inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, instituir como GESTOR DE PARCERIA, a seguinte servidora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR	***.894.964-**	114.135-0

Art.2º Nos termos do que prevê a alínea "h", inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aprazada COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA
PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS	***.477.154-**	72.507-6
MARCELO AUGUSTO DANTAS PEREIRA	***.996.244-**	120.884-5
ROBERTO ALVES BEZERRA JÚNIOR	***.624.794-**	118.741-4

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 1235 DE 30 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de vagas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 016/2022, que tem por finalidade firmar parcerias com Instituições sem Fins Lucrativos para o atendimento educacional às crianças de zero a cinco anos na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as avaliações realizadas pelas equipes da Secretaria de Educação do Recife quanto aos aspectos estruturais, pedagógicos e documentais das unidades com vistas à análise de viabilidade da parceria com a rede municipal;

CONSIDERANDO que as instituições com parcerias formalizadas foram aprovadas pela Comissão de Seleção para parcerias na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as razões apontadas na Nota Técnica Conjunta SEPTI / SEGRE Nº 02/2023 sobre a necessidade de atendimento urgente de oferta de vagas em creche, bem como o registro das unidades parceiras no Censo Escolar e a regularização da situação dos estudantes atendidos;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos incisos I e VI do art. 5º da Lei n° 16.768 de 03 de maio de 2002,

R E S O L V E :
Art. 1º Realizar o cadastramento, para o atendimento à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino das seguintes instituições com parcerias firmadas junto à Prefeitura Municipal do Recife em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 016/2022:

I) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MAGNO DELAMADRI, no endereço Rua Espinosa, 361 - Linha do Tiro - Recife/PE - CEP: 52.131-532; CNPJ: 49.462.517-0001-91;

II) ASSOCIAÇÃO PAI E FILHOS DO SABER, no endereço Rua Córrego da Areia, 1012 – Nova Descoberta - Recife/PE - CEP: 50.091-220; CNPJ: 49.462.651/0001-92.

Art. 2º O cadastro de que trata o artigo anterior inicia a partir da data do termo de parceria firmado, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023 e autoriza o funcionamento excepcional, para a rede municipal de ensino, das instituições enumeradas no art. 1º pelo mesmo período, devendo ser submetido à ad referendum do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º As instituições parceiras que não obtiverem a autorização definitiva junto ao Conselho Municipal de Educação, até o final do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, deixarão de integrar o Sistema Municipal de Ensino do Recife.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial com efeitos produzidos a partir de 30 de janeiro de 2023.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1236 DE 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: ANDREA FERREIRA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 103.608-4
CPF: *.165.084-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CHICO MENDES.
RPA: 05.

II. Em substituição a **CELI VIEIRA ROCHA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1237 DE 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MILAGRES, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: EVELLYN CHRISLAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 121.646-5
CPF: *.879.064-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MILAGRES.
RPA: 06.

II. Em substituição a **FERNANDA DUARTE DA SILVA SEABRA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1238 DE 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFANCIA DO RECIFE, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 102.835-9
CPF: *.047.889-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CENTRO DE REFERENCIA DA PRIMEIRA INFANCIA DO RECIFE.
RPA: 04.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1239 DE 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA, RPA 02, conforme legislação específica.

NOME: MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 40.492-7
CPF: *.334.584-****
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA.
RPA: 02.

II. Em substituição a **MARIA LUCIA PIMENTEL CARDOSO COELHO.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1240 DE 03 DE JULHO DE 2023
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1995 do Município do Recife e considerando fatos narrados na CI nº 32 de 03/04/2023, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, referente à Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.

R E S O L V E :
Art.1°. Instaurar a Sindicância nº 22/2023 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 62.645-7 (ENCARREGADA);
DANILLO GUILHERME RANGEL PEREIRA, MATRÍCULA Nº 106.481-9;
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 44.856-8;
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0 (SUPLENTE).

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1241 DE 03 DE JULHO DE 2023
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando fatos narrados no Ofício nº 1126/2023, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Creche Escola Municipal Nossa Senhora das Dores,

R E S O L V E :
Art. 1°. Instaurar a Sindicância nº 21/2023 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

SIMONE SANTOS DE ALBUQUERQUE MELO, MATRÍCULA Nº 44.761-4 (ENCARREGADA);
PATRÍCIA JÚLIA DA SILVA CALADO, MATRÍCULA Nº 61.681-3;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MATRÍCULA Nº 77.815-8;
DANILLO GUILHERME RANGEL PEREIRA, MATRÍCULA Nº 106.481-9 (SUPLENTE).

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

A L T E R A Ç Ã O

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - 2021/2022 – PROJETOS APROVADOS
A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, por meio de seus representantes legais, considerando o não atendimento da terceira etapa (habilitação documental), tornam pública a alteração da lista dos projetos aprovados nos Editais de Convocação 2021/2022 do Sistema de Incentivo à Cultura - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 077, de 17 de junho de 2023. Os referidos Editais têm como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas nos editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei nº 16.215/96 e Decreto 32.98419, a seguir relacionados:

PROJETOS HABILITADOS – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC):

ONDE SE LÊ:

AUDIOVISUAL	20230341167	CINE CAJÁ	AMANDA KELLY GONÇALVES BRASILEIRO	30.000,00

LEIA-SE:

AUDIOVISUAL	20230341261	CINECLUBE 7MUCAMBO	JOSE WHELLISON BRITO DOS SANTOS	30.000,00

Recife, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura – SECULT

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

A L T E R A Ç Ã O

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - 2021/2022 – PROJETOS APROVADOS
A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, por meio de seus representantes legais, considerando o não atendimento do item 4, letra “c”, tornam pública a alteração da lista dos projetos aprovados nos Editais de Convocação 2021/2022 do Sistema de Incentivo à Cultura - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 077, de 17 de junho de 2023. Os referidos Editais têm como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas nos editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei nº 16.215/96 e Decreto 32.98419, a seguir relacionados:

PROJETOS HABILITADOS – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC):

ONDE SE LÊ:

ARTESANATO	20230341141	2ª FEIRA CULTURAL DA DIVERSIDADE DO RECIFE	ANGELO MAGNO DOS SANTOS	43.900,00

LEIA-SE:

ARTESANATO	20230240070	FEIRA DO ARTESANATO DO PARQUE DO CAIARA	ADVONETE BARBOSA DA SILVA	45.000,00

PROJETOS HABILITADOS – MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA (MIC):

ONDE SE LÊ:

AUDIOVISUAL	20230341027	O REBENTO	VILABELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	50.000,00

LEIA-SE:

MÚSICA	20230240224	SAMBA NA PRACINHA	CARLA RIO L M DE MELO	80.000,00

Recife, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura – SECULT

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3848/2023, apresentação artística do(a) TRIO TARECO E MARIOLA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4214/2023, apresentação artística do(a) FORRÓ ESCALETADO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOAO PEDRO SANTOS AMARANTE 109******03, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 47.401.182/0001-76. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4213/2023, apresentação artística do(a) JUBA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 07.422.115/0001-13. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4223/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA MIRIM FUSÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BRUNO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 01/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4191/2023, apresentação artística do(a) GUILHERME, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4080/2023, apresentação artística do(a) BANDA KITARA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3271/2023, apresentação artística do(a) CIRANDA CARCARÁ, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 09/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GRACIETE SOUZA FIGUEIROA PAES BARRETO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 399.538.744.68. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 07/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3882/2023, apresentação artística do(a) TRIO PALHA FINA, no Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GILMAR LEITE DE ARAÚJO 023******08, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 22/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3866/2023, apresentação artística do(a) BANDA PISA NO ESPINHO, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 18.426.269/0001-08. Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3867/2023, apresentação artística do(a) BELO XIS, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3868/2023, apresentação artística do(a) CARLINHOS MONTE VERDE, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4220/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA XOTEAR, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4226/2023, apresentação artística do(a) TRIO XODÓ DO SERTÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): YURI SANTANA PEREIRA 06976900403, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 01/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4225/2023, apresentação artística do(a) TRIO MAGIA DO SOL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 01/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3401/2023, apresentação artística do(a) DI ANGELO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 18/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.154.821/0001-67. Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 14/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3870/2023, apresentação artística do(a) VAL PARAISO, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4007/2023, apresentação artística do(a) ÂNGELA MORENITA, no Bairro de San Martin, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.154.821/0001-67. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 23/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4179/2023, apresentação artística do(a) AMAURI NASCIMENTO, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LEONARDO C O DE ARAUJO - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 15.139.408/0001-16. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4187/2023, apresentação artística do(a) TRIO FORRÓ BRASILEIRO, no Bairro do Espinheiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 18.426.269/0001-08. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4208/2023, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4222/2023, apresentação artística do(a) BANDA SWING NOVO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3186/2023, apresentação artística do(a) CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA - PASSISTAS, no Bairro do Cordeiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 06/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3390/2023, PADRE DAMIÃO SILVA, no Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 13/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 18764466000129. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 13/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4161/2023, apresentação artística do(a) BANDA METADE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4112/2023, apresentação artística do(a) BANDA SÓ BREGA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4180/2023, apresentação artística do(a) CELLO GOMES, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARCELO GOMES HEITOR 218******49, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 19.355.994/0001-97. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4188/2023, apresentação artística do(a) GERAÇÃO NORDESTINA, no Bairro do Espinheiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EUDES MORAES DE OLIVEIRA 051******03, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.807.524/0001-01. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3707/2023, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA, no Bairro da Mangabeira, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4181/2023, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO PEIRROT DE SÃO JOSE (GRUPO CULTURAL SÃO JOSÉ), no Bairro de São José, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BLOCO CARNAVALESCO PIERROT DE SÃO JOSÉ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 08.797.474/0001-18. Valor Global R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4192/2023, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4210/2023, apresentação artística do(a) KELLY ROSA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): KELY CRISTINE DA ROSA ESPÍNDOLA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 20.630.974/0001-66. Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4221/2023, apresentação artística do(a) LAIS SENNA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LAÍS DE ANDRADE SENNA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 44.235.383/0001-52. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4207/2023, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3883/2023, apresentação artística do(a) TRIO PALHA FINA, no Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GILMAR LEITE DE ARAÚJO 023******08, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 22/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4140/2023, apresentação artística do(a) CLARA SOBRAL, no Bairro do Sancho, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): C. S. COIMBRA NEVES (EI), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 17.475.988/0001-48. Valor Global R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4212/2023, apresentação artística do(a) PRISCILA E SUA ORQUESTRA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4224/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA MIRIM FUSÃO, no Bairro de São José, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BRUNO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 01/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4137/2023, apresentação artística do(a) WELLINGTON DO PANDEIRO, no Bairro de Campo Grande, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4082/2023, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3315/2023, apresentação artística do(a) IMPOSSÍVEIS DO FORÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 16/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 09/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3430/2023, apresentação artística do(a) NILZA ÂNGELA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 15/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4209/2023, apresentação artística do(a) IRAH CALDEIRA - SÃO JOÃO 2023, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3755/2022, aditivo ao Contrato nº 3755/2022, cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis led, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por técnicos capacitados para atender as necessidades da contratante, acréscimo no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), por solicitação da C.I nº 355/2023-GPE/FCCR da Gerência de Produção de Eventos. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.102.909/0001-62. Valor acrescido: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais). Valor atual do contrato: R$ 151.280,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais). Recife/PE, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3752/2023, aditivo ao Contrato nº 3752/2023, que tem por objeto a cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura (Sítio da Trindade) de palcos e módulos, que serão utilizados durante o Ciclo Junino 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, acréscimo no percentual de 23,54% (vinte e três inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), por solicitação da C.I nº 191/2023-GPE/FCCR da Gerência de Infraestrutura e Eventos. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.288.928/0001-77. Valor acrescido: R$ 42.133,51 (quarenta e dois mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Valor atual do contrato: R$ 221.133,51 (duzentos e vinte e um mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Recife/PE, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0305/2019, aditivo ao Contrato nº 0305/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, cujo serviço é de apoio técnico operacional, para atender as necessidades da FCCR, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por solicitação da C.I. nº 520/2023 - GPE/FCCR da Gerência de Produção de Eventos. Contratada: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.668.863/0001-43. Valor acrescido: R$ 624.707,50 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Valor atual do contrato: R$ 3.123.537,50 (três milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recife/PE, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 3461/2023. apresentação artística de JORGE DE ALTINHO, a ser realizado em 16 de junho de 2023, por ocasião do Ciclo Junino 2023, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3377/2023. Contratada: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 18.826.789/0001- 08. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 13/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3260/2023. apresentação artística de ELBA RAMALHO, a ser realizado em 29 de junho de 2023, por ocasião do Ciclo Junino 2023, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3184/2023. Contratada: ACAUÃ PRODUTORA LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.687.755/0001-62. Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Recife/PE, 16/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3424/2023. apresentação artística de SANTANNA O CANTADOR - SÃO JOÃO 2023, a ser realizado em 18 de junho de 2023, por ocasião do Ciclo Junino 2023, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3340/2023. Contratada: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.940.082/0001-05. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 09/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3504/2023. apresentação artística de JORGE DE ALTINHO, a ser realizado em 29 de junho de 2023, por ocasião do Ciclo Junino 2023, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3419/2023. Contratada: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 18.826.789/0001- 08. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 15/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3858/2023. apresentação artística do MESTRE AMBRÓSIO, a ser realizado em 28 de junho de 2023, por ocasião do Ciclo Junino 2023, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3772/2023. Contratada: FINA PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.868.892/0001-63. Valor Global: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Recife/PE, 22/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Prestação de serviços de armazenamento de dados do sistema da Fundação de Cultura Cidade do Recife. Fundamentação legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Contratado: K2HOST INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.580.092/0001-40. Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Recife, 30/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 002 /2023 – COMSEA
O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação em Reunião da Comissão Organizadora, ad referendo ao Pleno do COMSEA, ocorrida no do dia 30 de junho de 2023,

R E S O L V E:
Tornar público o REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RECIFE- 4ª CMSAN Recife.

RAFAEL ALBURQUE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife - COMSEA

REGIMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CMSAN/RECIFE

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DO TÍTULO

Art. 1º. A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife – 4ª CMSAN/Recife, convocada por meio da Portaria Conjunta SDSDHJPD/CMSAN Nº001, de 29 de março de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife – COMSEA Recife, terá como Tema: “FOME, VOZES, DIREITO E DEMOCRACIA: Diálogo Necessário para Efetivação da SSAN”.

SEÇÃO II
DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 2º. A aprovação do Regimento Interno da 4ª CMSAN Recife desenvolver-se-á da seguinte forma:

I. Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II. Havendo destaque, as/os participantes deverão se manifestar erguendo o crachá identificando-se, quando terão um máximo de 02 (dois) minutos para defesa da proposta que será apreciada de imediato pela plenária;

III. No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra proposta ou defender a manutenção do texto, também contando com 02 (dois) minutos para cada exposição.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS

Art. 3º. Observado o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no artigo 7°, inciso I, do Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, a IV CMSAN/Recife terá por objetivo geral considerar o contexto Social, Econômico, Político e Ambiental, o qual foi afetado pelo recrudescimento da fome, surgimento da pandemia da COVID-19 e as ameaças constantes a democracia para AMPLIAR E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL TENDO EM VISTA AS DIFERENTES VOZES QUE ATUAM NO CAMPO DE SSAN EM PERNAMBUCO E RECIFE, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAN, BEM COMO FORTALECIMENTO DO SISAN E SESANS, assim como os seguintes objetivos específicos:

I – Identificar os principais desafios oriundos da atual conjuntura, analisando seus impactos para efetivação e consolidação do SISAN/SESANS e Políticas Públicas de SAN;

II - Traçar ações e estratégias fundamentais para a efetivação e consolidação do SISAN nos três níveis e as Políticas Públicas do SAN.

III - Construir estratégias que fortaleça e amplie a participação e o controle social, valorizando as vozes dos territórios.

IV - Analisar as implicações na relação tripartie de modo a garantir o fortalecimento do SISANS e a efetivação do DHANA.

Art. 4°. A IV CMSAN/Recife será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Contexto da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.

Eixo 2 – Políticas Públicas de SAN.

Eixo 3 – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5°. A IV CMSAN/Recife terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Comissão Organizadora, nos termos da Resolução COMSEA nº 001/2023, de 30/03/2023.

Parágrafo Único: A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife – IV CMSAN/Recife será dirigida pelo presidente do CONSEA e, em sua ausência ou impedimento legal, pela vice-presidente deste órgão colegiado.

Art. 6º. São atribuições da presidência:

I – Coordenar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife – IV CMSAN/Recife;

II – Acompanhar a realização das palestras e grupos de trabalho;

III – Presidir a Plenária Final da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife – IV CMSAN/Recife.

SEÇÃO I
ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7°. A Comissão Organizadora da IV CMSAN/Recife é composta 08 conselheiros(as) e uma servidora convidada a contribuir, representada pelos segmentos da sociedade civil e do governo municipal.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º. A IV CMSAN/Recife será realizada no Auditório G2 da Universidade Católica de Pernambuco -UNICAP, situada na Rua do Príncipe, nº. 526, bairro da Boa Vista, Cidade do Recife – PE, CEP: 50.050-900, nos dias 04 e 05 de julho de 2023, no horário de 8h às 17h nos dois dias.

Art. 9º. A IV CMSAN/Recife contará com 150 delegados.

§ 1º As/os interessadas/os em participar da conferência deverão se inscrever através do link http://bit.ly/IVCMSAN-Recife, amplamente divulgado pelas redes sociais do COMSEA/Recife e envio de e-mails para as entidades, até às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2023.

§ 2º O credenciamento oficial (entrega do crachá) será realizado das 8h até às 10h30 do primeiro dia do evento, 04/07/2023. Aquelas/es que chegarem após o horário do credenciamento, não receberão crachá, portanto não poderão participar da IV CMSAN/Recife.

CAPÍTULO IV

DAS(OS) DELEGADAS(OS)

Art. 10. As(os) delegadas(os) da IV CMSAN/Recife, com direito à voz e voto, serão compostos da seguinte forma:

I – 42 (quarenta e dois) delegadas(os) natas(os), assim distribuídas(os):

a. 28 (vinte e oito) conselheiras(os) da sociedade civil – titulares e suplentes do COMSEA/Recife;

b. 14 (quatorze) representantes governamentais - titulares e suplentes do COMSEA/Recife;

II – 26 (vinte e seis) representantes governamentais, indicados(as) pela Prefeitura da Cidade do Recife.

III – 82 (oitenta e dois) representantes da sociedade civil e trabalhadores inscritos pelo formulário divulgado pela Organização da IV CMSAN/Recife.

Parágrafo 1º. A condição de delegado(a) nato(a) não exclui a necessidade de inscrição e credenciamento do conselheiro(a), requisito que todos e todas são obrigadas a preencher, sob pena de não participação na conferência.

Parágrafo 2º. No caso de representantes de entidades/organizações será considerada apenas uma (01) inscrição de candidata(o).

CAPÍTULO V

DOS PRODUTOS DA IV CMSAN/Recife

Seção I
Da 4ª CMSAN Recife

Art. 11. O principal produto da IV CMSAN/Recife será o Relatório Final da Conferência.

Art. 12. São documentos opcionais da 4ª CMSAN Recife:

I – Declaração Política aprovada em plenária e enviada ao Prefeito do Município;

II – Moções.

Parágrafo 1º. As moções para serem apreciadas pela plenária deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 4ª CMSAN Recife com no mínimo 20 (vinte) assinaturas dos/as delegados/as, até as 14 horas do dia 05 de julho de 2023.

Parágrafo 2º. As Moções para serem aprovadas deverão receber 50%+1 dos votos dos/as delegados/as presentes.

Seção II
Das Mesas Temáticas

Art. 13. A 4ª CMSAN Recife contará com duas Mesas Temáticas que abordarão o tema da conferência e contarão com:

I. 01 palestrante que proferirá sobre o temário;

II. Convidadas/os que comporão a mesa e contribuirão no debate.

Art. 14. As Mesas Temáticas prosseguirão da seguinte forma:

I. O/A palestrante terá até 40 minutos para realizar sua contribuição;

II. Após a fala do palestrante a plenária poderá haver 2 blocos de até 5 perguntas, expressas verbalmente no tempo máximo de 2 minutos cada ou escritas e entregues à mesa;

III. O/A palestrante ou o/a convidado/a terão 5 minutos após cada bloco de perguntas para respondê-las.

Seção III
Dos Trabalhos nos Eixos

Art. 15. A 4ª CMSAN Recife trabalhará com 03 (três) eixos Temáticos descritos no art. 4º, e cada grupo contará com:
I. 01 facilitador/a que orientará a reflexão;

II. 01 digitador/a que fará a relatoria;

III. 01 apresentador/a, indicado/a pelo grupo, que apresentará o resultado na plenária dos eixos.

Parágrafo 1º. O resultado das reflexões nos grupos será organizado em forma de prepostas para serem apresentadas e aprovadas na plenária dos eixos.

Parágrafo 2º. Após a conclusão do trabalho nos grupos os/as digitadores/as e facilitadores/as deverão entregar o material à Comissão a ser apresentado na plenária;

Seção IV
Da Plenária dos Eixos

Art. 16. A Plenária dos Eixos procederá da seguinte forma:
I. Cada grupo terá 20 minutos para apresentar as propostas aprovadas;

II. Havendo algum destaque para objeção ou esclarecimento o/a participante fará de imediato;

III. Não tendo destaque as propostas serão aclamadas como aprovadas;

IV. Havendo destaque ou formulação de outra proposta, a aprovação procederá por votação 50%+1 dos/as delegados/as presentes.

Parágrafo Único - O participante que solicitar destaque terá 2 minutos para fazer sua arguição.

Seção V
Das moções e Carta Política

Art. 17. A apresentação e aprovação das Moções e da Carta Política seguirá o seguinte procedimento:

I. Moção

a) Apresentação da Moção em até 05 minutos.

b) Votação pelo hasteamento do crachá.

II - Carta Política

a) Leitura;

b) Intervenção para acréscimo, ajustes e supressão;

c) Votação pelo hasteamento do crachá.

Parágrafo Único: O participante que solicitar acréscimo, ajuste ou supressão terá 2 minutos para fazer sua arguição.

DAS/OS DELEGADAS(OS) À VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VI CESAN/PE

Art. 18. A 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CESANIPE, acontecerá no período de 22 a 24 de agosto de 2023, em Recife-PE.

Art. 19. A 4ª CMSAN/Recife elegerá 05 delegadas(os) titulares e 02 suplentes para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – VI CESAN/PE conforme orientação do CONSEA/PE. Para efeito de distribuição das vagas adotamos a tabela abaixo:

	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO
Sociedade Civil	4	01 vaga para Presidência do Conselho;
		01 Vaga para a sociedade civil eleita entre conselheiras(os) do COMSEA/Recife;
		01 vaga titular para a sociedade civil eleita na plenária da IV CMSAN; 01 vaga de suplente eleita na IV CMSAN;
Governo	03	02 vagas titulares eleitas entre a CAISAN Municipal;
		01 vaga de suplente eleita entre a CAISAN municipal;

Parágrafo único. Os/as delegados/as da gestão municipal serão eleitos/as entre os integrantes da CAISAN Municipal.

Art. 20. Os candidatos à eleição de delegados/as para a 6ª CESANS/PE deverão informar sua candidatura até às 12:00 horas do dia 05/07/2023, à organização da 4ª CMSAN.

Art. 21. A eleição de delegados para a 6ª CESANS/PE será realizada após a Plenária que aprovar as propostas da conferência, quando serão publicizados, ainda em plenária, todos/as os/as candidatos/as e suas condições de conselheiros/as ou não.

Parágrafo único. A plenária votará mediante elevação dos crachás, primeiramente num candidato que seja membro/a do conselho e outras 02 (duas) vezes em qualquer participante da sociedade civil que estiver na conferência, para titular e suplente, totalizando a eleição de 02 titulares e um/a suplente.

Art. 22. Para efeito de reconhecimento e validação da 4ª CMSAN/Recife, deverão ser encaminhados ao CONSEA/PE, no ato de inscrição da delegação respectiva à Conferência Estadual, os seguintes documentos:

I – Cópia de Ato de Convocação;

II – Cópia do Regulamento e/ou Regimento Interno;

III – Relatório Final da 4ª CMSAN/Recife;

IV – Carta Política;

V - Ata de Eleição da Delegação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 23. Os recursos necessários para o financiamento da IV CMSAN/Recife serão oriundos da administração municipal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CMSAN/Recife.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação Plenária do dia 29 de junho de 2023, e a anuência da comissão organizadora da 14 ª Conferência Municipal da Assistência Social do Recife e ad referendum ao Pleno,

R E S O L V E :
1. Publicar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social do Recife, conforme anexado abaixo.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE

CAPÍTULO I: Do Objetivo, Temário

Art. 1º – A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Recife (CMASR), convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Recife, através da Portaria Conjunta com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) nº 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, prevista no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 18.369 de 28 de agosto de 2017, tem como TEMA: " Reconstrução do SUAS: o Suas que temos e o Suas que queremos".

Art. 2º – A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Recife tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado a Política de Assistência Social, e eleger Delegadas/os para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, que será realizada em setembro de 2023.

Parágrafo único: A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Recife constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – Suas.

Art. 3º – A 14º Conferência Municipal tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”, e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II: Da Realização

Art. 4º – A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Recife, CMASR, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, de maneira presencial na Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP.

CAPÍTULO III: Das/os Participantes

Art. 5º – A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Recife contará com 20 (vinte) convidadas/os e 200 (duzentos) Delegadas/os, assim distribuídos:

I. 45 (quarenta e cinco) Delegadas/os natas/os integrantes do CMAS;

II. 155 (cento e cinquenta e cinco) Delegadas/os, eleitas/os nas Pré-Conferências de Assistência Social do Recife, realizadas em maio e junho do ano em curso, sendo:

41(quarenta e um) Usuárias/os da Assistência Social;

38(trinta e oito) Trabalhadoras/es da Assistência Social;

38(trinta e oito) Representantes de Entidades Socioassistenciais de Atendimento, Assessoramento e Defesa e garantia de Direitos, devidamente inscritas no CMAS/Recife;

38(trinta e oito) Representantes das/os Gestoras/es Públicas/os do Município;

Parágrafo 1º – São consideradas/os usuários/as da assistência social: "cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (Suas)" conforme Resoluções CNAS n° 11/2015 e 99/2023;

Parágrafo 2º - São consideradas/os trabalhadoras/es da assistência social: todas(os) aquelas(es) vinculadas(os) à Secretaria Executiva de Assistência Social, às Entidades e Organizações de Assistência Social, à Secretaria Executiva do CMAS, respectivamente responsáveis pelas funções de provimento dos serviços, programas e projetos, e de apoio ao exercício do controle social no âmbito do SUAS, sem receber função gratificada, cargo comissionado ou coordenação, conforme Resoluções CNAS nº 17/2011, 09/2014 e 06/2015;

Parágrafo 3º - São consideradas/os representantes de Entidades da assistência social: todas/os aquelas(es) vinculadas/os como responsáveis legais ou por esta designada, em entidades devidamente inscritas no CMAS Recife, conforme Resolução CNAS n° 14/2014;

Parágrafo 4º - São consideradas/os gestoras/es públicas/os: aquelas/es vinculadas(os) à Secretaria Executiva de Assistência Social, ou outra secretaria municipal, responsável pelo exercício de gestão dos serviços, programas, projetos, benefícios, área do Suas ou outras políticas intersetoriais, em função gratificada, cargo comissionado ou coordenação.

CAPÍTULO IV: Da Organização

Art. 6º – A 14º Conferência Municipal de Assistência Social do Recife tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Comissão Organizadora, nos termos da Resolução CMAS nº 005/2023, de 25/01/2023.

Parágrafo Único: A 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife será dirigida pelo presidente do CMAS e, em sua ausência ou impedimento legal, pela vice-presidente deste órgão colegiado.

Art. 7º – São atribuições da presidência:

I – Coordenar a 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife;

II – Acompanhar a realização da palestra magna e grupos de trabalho;

III – Presidir a Plenária Final da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife.

Art. 8º – Caberá à Comissão Organizadora executar as funções técnicas e administrativas que garantam o funcionamento da 14° CMASR.

Art. 9º – A 14º Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;

b) Palestra Magna;

c) Grupos de Trabalhos por Segmentos e Eixos;

d) Plenária Final e Eleição das/os delegadas/os para Conferência Estadual.

CAPÍTULO V: Do Credenciamento e da Palestra Magna

Art. 10º – O credenciamento das/os Delegadas/os à 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife se realizará das 13:00 às 17:00 do dia 10 de julho de 2023 e 08:00 às 10:00 do dia 11 de julho de 2023.

Parágrafo Único: A leitura e aprovação do regimento interno da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife será realizada no horário das 14:30 às 15:00, do dia 10 de julho de 2023, podendo ser ajustado diante do encerramento da mesa de abertura, a precedente, com as/os delegadas/os credenciadas/os, independente da quantidade.

Art. 11º – A palestra magna será ministrada por palestrante indicado/a pela Comissão Organizadora da 14 ° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife.

Art. 12º – A/o palestrante disporá de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), para apresentar o tema da Conferência de Assistência Social 2023.

CAPÍTULO VI: Da Votação

Art. 13º – Nos processos de votação, as/os Delegadas/os serão identificadas/os por crachá diferenciado pela cor, fornecido pela Comissão Organizadora da 14° CMASR durante o credenciamento.

Parágrafo Único. Em caso de extravio do crachá, não será fornecida segunda via, perdendo a/o delegada/o direito a voto.

CAPÍTULO VII: Dos Grupos de Trabalho

Art. 14º – Serão constituídos grupos de trabalho para garantir o aprofundamento das discussões do temário da Conferência, em dois formatos. O primeiro será na manhã do dia 11 de julho de 2023, das 08:00 às 10:00, dividido por segmento de representação, com caráter de Articulação. E o segundo iniciará às 10:20 e encerrará às 17:00 do dia 11 de julho de 2023.

Art. 15º – As/os participantes da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife serão distribuídos nos grupos de trabalho, de acordo com seu segmento e o interesse manifesto no ato do credenciamento, garantindo-se, se possível, o mesmo número de participantes em todos os grupos de trabalho dos Eixos.

Art. 16º – Os Grupos de trabalho deverão discutir e encaminhar propostas em relação aos 05 (cinco) Eixos apresentados pela 13° Conferência Nacional de Assistência Social, na forma que segue:

Eixo 1 - Financiamento;

Eixo 2 - Controle Social;

Eixo 3 - Articulação entre os segmentos;

Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos;

Eixo 5 - Benefícios e transferência de renda.

Parágrafo 1º - Em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, cada Grupo de Trabalho deve construir até 04 (quatro) propostas de deliberação para o respectivo Eixo sendo pelo menos, 2 (duas) propostas para o Município; 1(uma) proposta para o Estado; e 1(uma) proposta para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada grupo, com a respectiva indicação se o próprio município, para o Estado ou para a União.

Parágrafo 2º – As propostas aprovadas pela maioria das/os delegadas/os presentes nos grupos de trabalho, serão remetidas à Plenária Final para análise e deliberação, considerando o limite do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º – As propostas excedentes dos grupos de trabalho para o município serão incluídas no Relatório Final da Conferência, em caráter propositivo.

Art. 17º – Cada grupo de trabalho contará com um/a Facilitador/a e um/a Relator/a indicadas/os pela Comissão Organizadora, devendo o grupo eleger a/o Coordenador/a.

Parágrafo 1º – A/o Facilitador/a tem a atribuição de introduzir o tema daquele grupo, auxiliando a/o Coordenador/a na condução dos trabalhos.

Parágrafo 2º – A/o Relator/a terá a função de apoiar a/o facilitador/a nas discussões, sintetizar as conclusões do grupo e participar da consolidação do relatório final, a ser encaminhado para votação na Plenária Final.

Parágrafo 3º – A/o Coordenador/a tem a função de conduzir as discussões, controlar o tempo, estimular a participação de todas/os participantes do grupo e fazer a apresentação do grupo na Plenária Final, de acordo com os instrumentais previamente distribuídos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII: Da Plenária Final

Art. 18º – A Plenária Final da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife terá como objetivo a apreciação e deliberação dos relatórios advindos dos 05 (cinco) grupos de trabalho e das moções encaminhadas pelas/os delegadas/os deste evento, com início às 08:00 do dia 12 de julho de 2023.

Art. 19º – Participarão da Plenária Final as/os convidadas/os, com direito a voz e Delegadas/os, com direito à voz e voto.

Art. 20º – Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Recife, a coordenação dos trabalhos da Plenária Final, podendo em situações especiais, indicar um/a substituta/o para coordenar os trabalhos da mesa.

Parágrafo 1º – O/a Coordenador/a da Plenária final fará a coordenação da leitura dos relatórios aprovados nos 05 grupos de trabalhos pelas/os respectivas/os coordenadoras/es, assegurando-se as/aos participantes da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de cada um de seus itens.

Parágrafo 2º – Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

Parágrafo 3º – As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas, por escrito à mesa, que as submeterá a aprovação da Plenária Final.

Parágrafo 4º – As/os propositoras/es de destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, não sendo permitida réplica.

Parágrafo 5º – No caso de discordância, a/o coordenador/a do grupo de trabalho poderá apresentar nova proposta ou defesa da manutenção do texto no prazo de 03 (três) minutos, improrrogáveis. Entendida a proposta, será submetida à votação pela Plenária Final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo 6º – Os posicionamentos a favor e contra as proposições serão limitados em um de cada lado para cada proposta apresentada.

Parágrafo 7º – É assegurado as/aos participantes da Plenária Final questionamentos, pela ordem, à coordenação, sempre que não esteja sendo cumprido o Regimento da 14° CMASR.

Parágrafo 8º – Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de qualquer natureza.

Art. 21º – Encerrada a fase de apreciação do relatório final, a/o coordenador/a da Plenária apresentará as moções, nos termos do artigo seguinte.

Art. 22º – Qualquer delegada/o da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife poderá apresentar moção, que deverá ser classificada por área temática (repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação) dirigida à Comissão Organizadora da 14º CMASR, até às 10h do dia 12 de julho de 2023.

Art. 23º – Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das/os delegadas/os credenciadas/os na 14º CMASR. Após o encerramento do credenciamento, haverá o anúncio pela presidência da quantidade de delegadas/os, após retomada dos trabalhos.

Parágrafo 1º – Para defesa da moção, cada um/a das/os propositoras/es disporá de 03 (três) minutos de fala, improrrogáveis.

Parágrafo 2º – Serão facultados 03 (três) minutos a qualquer delegada/o da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do Recife para apresentação de ponto de vista contrário ao apresentado na moção. Não será permitida réplica.

Art. 24º – A aprovação das moções se dará por maioria simples dos votos das/os Delegadas/os presentes.

Art. 25º – O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado e divulgado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Recife, conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), no diário oficial do município em até 30 dias após a conferência.

CAPÍTULO IX: Das Eleições de Delegadas/os para a Conferência Estadual Assistência Social

Art. 26º – As/os delegadas/os à 15° Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco serão em número de 12(doze), conforme informado pelo Conselho Estadual de Assistência Social, sendo:

I - 06 (seis) vagas da Sociedade Civil, assim distribuídas:

a) 02 (duas) vagas de representantes de Usuárias/os;

b) 02 (duas) vagas de representantes de Trabalhadoras/es de Assistência Social;

c) 02 (duas) vagas de representantes de Entidades de Assistência Social.

II - 02 (duas) vagas destinadas paritariamente as/aos integrantes titulares do CMAS Recife, um(a) da Sociedade Civil e um(a) Governamental;

III - 04 (quatro) vagas para representantes Governamentais.

Parágrafo único. Serão eleitas/os, ainda, as/os respectivas/os suplentes para cada vaga de delegada/o respeitando-se o quantitativo de vagas por segmento.

Art. 27º – O processo eleitoral acontecerá em salas por segmento, na tarde do dia 12 de julho de 2023. Nesse local deverão ser apresentadas/os as/os candidatas/os e com a lista de credenciamento deverá ser registrada em formulário próprio, elaborado pela equipe do CMAS, os votos com a contabilização e divulgação do resultado por esta equipe ou a comissão Organizadora.

CAPÍTULO X: Das Disposições Gerais

Art. 28º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14°Conferência Municipal de Assistência Social do Recife, independente do número de membros presentes e ad referendum ao Pleno do CMAS.

Recife, 30 de junho de 2023.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

ERRATA Nº. 005/2023 – COMDICA – Resolução nº 046/2023
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA n° 231/22 que revogou a Resolução n° 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis n°s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei n° 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Recife, cumprindo o que determina a resolução 018/2023 E A 037/2023 – COMDICA e após a publicação da relação dos pré candidatos classificados no exame Psicotécnico a conselheiros(as) tutelares da cidade do Recife através da resolução nº 046/2023 – COMDICA resolve publicar abaixo as correções:

Na relação dos (as) Pré-candidatos(as) classificados após o exame psicotécnico:

PRÉ-CANDIDATOS RPA 05

ONDE SE LÊ:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1688648910629.00	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	4.***.580 - SDS/PE

LEIA-SE:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1696198818902.00	FABIANO MANOEL DA SILVA	4.***.580 - SDS/PE

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de Julho de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 039/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 011, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado pela Portaria nº 035 de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 077 de 17 de junho de 2023.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 049 DE 03 DE JULHO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, no disciplinamento e critérios à concessão do benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, o falecimento da titular;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família;

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a mudança de titularidade do Auxílio-Moradia da Sra. **Rosa Maria da Silva, portadora do RG *.243.*** SDS/PE e inscrita no CPF ***.580.764-**,** por motivo de falecimento, para a Sra. **Camile Vitória Ribeiro da Silva, portadora do RG nº **.627.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.573.744-**,** oriundos da Comunidade Pantanal, bairro Joana Bezerra, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE 01 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Regularização Fundiária, sr. Bruno Azevedo Cabral, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Sítio do Berardo", com acesso principal à Rua Gomes Taborda e pela Avenida Caxangá, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS e CONFINANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 33.139/2019, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 02/2023 (instituído pela Portaria nº 11/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Rosilda Cidade Jacauna Meireles	Matrícula nº 45.915, do 4º RGI Recife/PE
Lucio Correa Meireles	Matrícula nº 45.915, do 4º RGI Recife/PE
Genival de Gouveia Marques da Fonsêca	Matrícula nº 813, do 4º RGI Recife/PE
Dimas Tadeu Vaz da Silva	Matrícula nº 850, do 4º RGI Recife/PE
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 850, do 4º RGI Recife/PE
Textfício Santa Maria Ltda	Matrícula nº 7.366, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 2.747, do 4º RGI Recife/PE
Márcia Maria de Souza	Matrícula nº 214, do 4º RGI Recife/PE
Maria Margarida Silva de Lima	Matrícula nº 214, do 4º RGI Recife/PE
Edivaldo João da Silva	Matrícula nº 21.561, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 12.713, do 4º RGI Recife/PE
Gildo Filgueira de Menezes	Matrícula nº 5.808, do 4º RGI Recife/PE
Fabrica de Cofres Universo	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Amaro Augusto de Brito	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Fazenda Nacional	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Fábrica de Móveis Universo	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Belo da Silva	Transcrição nº 65.110, do 1º RGI Recife/PE
Lucila Maciel da Cruz	Transcrição nº 117, do 1º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Transcrição nº 117, do 1º RGI Recife/PE
Stefana Serafina Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Leonardo Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Ítalo Brasil Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Pedro Renda Filho	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Itália Terezinha Renda Bandeira de Melo	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Mafalda Renda da Fonseca	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Pedro Renda Neto	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Beatriz Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
José Renda Junior	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
José Domingo da Silva Filho	Matrícula nº 65.966, do 4º RGI Recife/PE
Severina Evangelista da Silva	Matrícula nº 65.966, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alice Barbosa de Farias	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
José Machado de Farias Filho	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Antônio José Barbosa Júnior	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Sandro Luis Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Katya Shimone Pereira Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Ana Alice Barbosa Rosendo	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Marinaldo Rosendo de Albuquerque	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Paulo Roberto Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Amanda Patrícia Wanderley de Oliveira Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Rosália Virginea Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Natanael Henrique da Silva Junior	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Breno Campos Gouveia Construção e Incorporação Ltda	Matrícula nº 7.867, do 4º RGI Recife/PE
Carmelia Galvão de Melo	Matrícula nº 21.866, do 4º RGI Recife/PE
Raquel Zaicaner	Matrícula nº 22.492, do 4º RGI Recife/PE
José Lois Carballal	Matrícula nº 23.454, do 4º RGI Recife/PE
José Lindinaldo de Andrade Guerra	Matrícula nº 24.392, do 4º RGI Recife/PE
Edmilson Inacio da Silva	Matrícula nº 36.304, do 4º RGI Recife/PE
Luciano Rodrigues Lins	Matrícula nº 30.963, do 4º RGI Recife/PE
Gertrudes Gomes Lins	Matrícula nº 30.963, do 4º RGI Recife/PE
Orlando Ferreira de Lima	Matrícula nº 26.101, do 4º RGI Recife/PE
Elenir Muritiba Pereira de Lima	Matrícula nº 26.101, do 4º RGI Recife/PE
Amaro Augusto de Brito	Transcrição nº 80.009, do 1º RGI Recife/PE
União Federal	Matrícula nº 25.601, do 1º RGI Recife/PE
Paulo Fernandes Cordeiro	Matrícula nº 25.601, do 1º RGI Recife/PE
Adiel Rodrigues de Almeida	Transcrição nº 71.397, do 1º RGI Recife/PE
Lafaiete Quintiliano da Silva	Transcrição nº 69.627, do 1º RGI Recife/PE
Manoel José da Silva	Transcrição nº 77.188, do 1º RGI Recife/PE
Maria da Soledade da Silva, assistida por seu marido José Gomes da Silva	Transcrição nº 71.357, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Alves Zuzu	Transcrição nº 77.988, do 2º RGI Recife/PE
Anunciada Barbosa da Silva	Transcrição nº 83.164, do 1º RGI Recife/PE
Severina Viana dos Santos	Transcrição nº 61.663, do 1º RGI Recife/PE
Jorge Viana dos Santos	Transcrição nº 61.663, do 1º RGI Recife/PE
Leonardo Arima Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE
Natalia Capela de Paula Carneiro de Albuquerque	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE
Fazenda Nacional	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE
Zurdival Pino de Castro Junior	Matrícula nº 19.096, do 4º RGI Recife/PE
Virginia Messias Gonçalves	Matrícula nº 19.096, do 4º RGI Recife/PE
Alexandre Sergio Caldas Esteves	Matrícula nº 12.912, do 4º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Matrícula nº 13.792, do 4º RGI Recife/PE
Eduardo Sigismundo Alvares Ferreira de Lima	Matrícula nº 13.792, do 4º RGI Recife/PE
Afrânio Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Jeanine Japiassú Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ana Cristina Tavares da Silva Cozer	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Gilson Cozer	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Romero Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Lúcia Betânia Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Adejardo Francisco da Silva Filho	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ignez de Pinho Guimarães	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Alexandre Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Renata Nunes Montenegro de Lucena	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Eurico Barbosa Montenegro de Lucena	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ricardo Nunes Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Cristiano Amorim Tavares da Silva.	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Elpídio Correia de Araújo	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
João Lôbo de Miranda	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Nilson Ramos Bezerra	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Evaristo Caetano Botelho	Transcrição nº 24.096, do 1º RGI Recife/PE
Débora Renata Ferreira de Melo	Transcrição nº 17.400, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S.A	Transcrição nº 60.625, do 1º RGI Recife/PE
Otávio Vieira Bastos	Matrícula nº 2.846, do 4º RGI Recife/PE
Hermínia Bastos Coelho da Silva	Matrícula nº 45.884, do 4º RGI Recife/PE
José Teotônio Calado Filho	Matrícula nº 5.827, do 4º RGI Recife/PE
Amaro José dos Santos	Matrícula nº 5.827, do 4º RGI Recife/PE
Walter José da Silva	Matrícula nº 46.951, do 4º RGI Recife/PE
Jairilza Cavalcanti de Lima	Matrícula nº 22.295, do 4º RGI Recife/PE
Sebastião Ferreira dos Santos	Matrícula nº 23.382, do 4º RGI Recife/PE
Lenilda do carmo Cavalcanti da Silva	Matrícula nº 20.577, do 4º RGI Recife/PE
Roberto do Carmo Cavalcanti representado por Josefa do Carmo	Matrícula nº 20.780, do 4º RGI Recife/PE
Everaldo Feitoza de Souza	Matrícula nº 24.697, do RGI Recife/PE
José Cavalcanti Bezerra	Transcrição nº 63.071, do 1º RGI Recife/PE
Raimundo Eugênio de Carvalho	Transcrição nº 77.040, do 1º RGI Recife/PE
Natanael Buarque de Lima	Transcrição nº 62.549, do 1º RGI Recife/PE
Nelson Filho de Moura	Transcrição nº 81.102, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Pereira Gomes	Transcrição nº 99.063, do 1º RGI Recife/PE
Maria José Alves da Silva	Transcrição nº 76.016, do 1º RGI Recife/PE
Maria do Carmo dos Santos	Transcrição nº 73.795, do 1º RGI Recife/PE
José Ferreira da Silva	Transcrição nº 75.569, do 1º RGI Recife/PE
Doraci Campos Pereira	Matrícula nº 32.116, do 1º RGI Recife/PE
José Alberto da Silva	Matrícula nº 27.791, do 1º RGI Recife/PE
Aurea Cruz Correia da Silva	Matrícula nº 21.548, do 1º RGI Recife/PE
Severino José Adrião	Matrícula nº 13.608, do 1º RGI Recife/PE
Mariè Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 9.651, do 1º RGI Recife/PE
Mariè Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 9.650, do 1º RGI Recife/PE
Dometilia Campos de Lima	Transcrição nº68.648, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Martins de Lima	Transcrição nº68.648, do 1º RGI Recife/PE
Alice Florêncio dos Santos	Transcrição nº 70.105, do 1º RGI Recife/PE
João Barbosa da Silva	Transcrição nº 85.745, do 1º RGI Recife/PE
Severino Barbosa de Aguiar	Transcrição nº 60.591, do 1º RGI Recife/PE
José Francelino de Assis	Transcrição nº63.327, do 1º RGI Recife/PE
José Napoleão da Silva	Transcrição nº 70.031, do 1º RGI Recife/PE
Ermiro Justino de Arruda	Transcrição nº 72.706, do 1º RGI Recife/PE
Maria Madalena de Arruda	Transcrição nº 72.706, do 1º RGI Recife/PE
Mário Alves da Silva Pinto	Transcrição nº 90.625, do 1º RGI Recife/PE
Argemiro Alvarez Perez	Transcrição nº 70.606, do 1º RGI Recife/PE
Ermirio Barbosa Dantas	Matrícula nº 6.208, do 4º RGI Recife/PE
Severino Barbosa Dantas	Matrícula nº 6.208, do 4º RGI Recife/PE
Eunice Farias de Lucena	Matrícula nº 13.382, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 1.898, do 4º RGI Recife/PE
José Teotônio Calado Filho	Matrícula nº 18.819, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.788, do 4º RGI Recife/PE
Eulina da Cruz Morais	Matrícula nº 28.456, do 4º RGI Recife/PE
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.292, do 4º RGI Recife/PE
Geraldo Roque da Silva	Matrícula nº 5.257, do 4º RGI Recife/PE
Inacio Carlos de Souza	Matrícula nº 2.616, do 4º RGI Recife/PE
José Francisco da Silva Filho	Matrícula nº 20.357, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcante de Lima	Matrícula nº 20.154, do 4º RGI Recife/PE
Júlia Correia Conceição	Matrícula nº 20.162, do 4º RGI Recife/PE

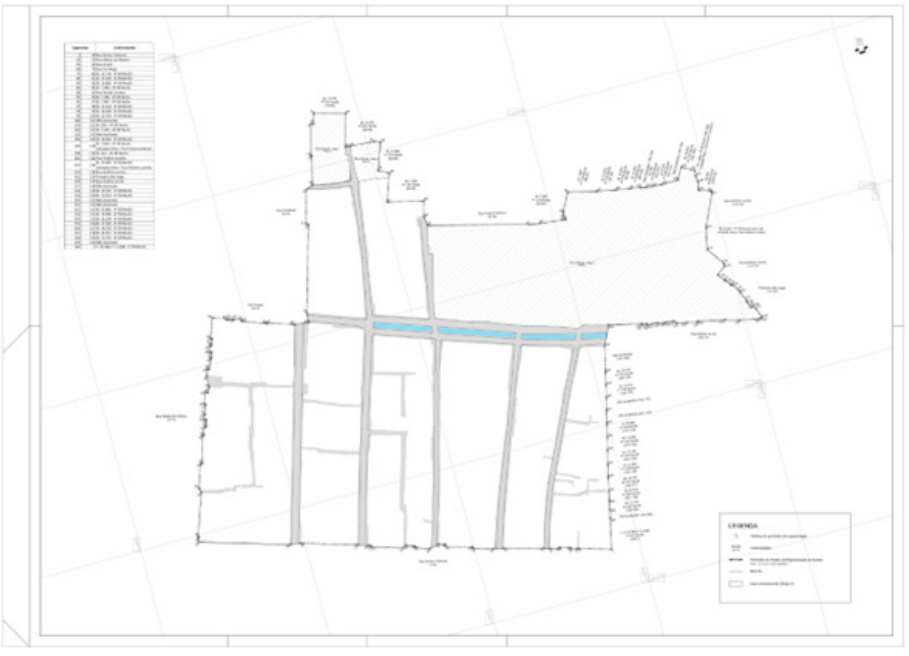
Inaldo José de França	Matrícula nº 20.162, do 4º RGI Recife/PE
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.294, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.377, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.378, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 23.413, do 4º RGI Recife/PE
Rosilda Leão de Souza	Matrícula nº 23.615, do 4º RGI Recife/PE
Elenice José da Rocha Carvalho	Matrícula nº 16.839, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 22.290, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 22.291, do 4º RGI Recife/PE
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.293, do 4º RGI Recife/PE
Admir Alves	Matrícula nº 19.914, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcante	Matrícula nº 19.926, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcanti de Lima Filho	Matrícula nº 22.699, do 4º RGI Recife/PE
Dilma Maria da Costa	Matrícula nº 17.358, do 4º RGI Recife/PE
Lindinalva do Carmo Cavalcanti	Matrícula nº 16.635, do 4º RGI Recife/PE
Elias Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.698, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alda do Nascimento Santos	Matrícula nº 8.698, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcante	Matrícula nº 18.455, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 18.550, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcanti	Matrícula nº 18.456, do 4º RGI Recife/PE
Magali Oliveira de Franca	Matrícula nº 14.460, do 4º RGI Recife/PE
Maria da Paz Mendes da Silva	Matrícula nº 36.259, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 24.248, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 11.647, do 4º RGI Recife/PE
Ivonete Maria de Oliveira	Matrícula nº 44.125, do 4º RGI Recife/PE
Maria das Dores Monteiro de Araújo	Matrícula nº 457, do 4º RGI Recife/PE
Maria José Costa	Matrícula nº 51.593, do 4º RGI Recife/PE
Filadelfo José dos Santos	Matrícula nº 22.151, do 4º RGI Recife/PE
Luiz Gomes de Andrade	Matrícula nº 22.772, do 4º RGI Recife/PE
Maria Ayre de Lima	Matrícula nº 24.334, do 4º RGI Recife/PE
Angelina Muniz da Cunha	Matrícula nº 7.214 do 4º RGI Recife/PE
Patrícia Gomes Alves	Matrícula nº 48.560, do 4º RGI Recife/PE
Edmundo Aschemann Bispo Palhinha	Matrícula nº 23.904, do 4º RGI Recife/PE
José Marinho Ugiette	Matrícula nº 6.275, do 4º RGI Recife/PE
José Marinho Ugiette	Matrícula nº 6.276, do 4º RGI Recife/PE
Welington Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 4.920, do 1º RGI Recife/PE
Jaime Gomes Cavalcanti	Transcrição nº 70.219, do 1º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Eduardo Sigismundo Alvares Ferreira de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Severino Pereira Campos	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Petrônio de Andrade Pereira	Transcrição nº 73.708, do 1º RGI Recife/PE
Tânia Mércia da Costa	Transcrição nº 71.259, do 1º RGI Recife/PE
Fátima Maria da Costa	Transcrição nº 71.259, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Belo da Silva	Transcrição nº 65.110, do 1º RGI Recife/PE
Carmen Leal Simões	Transcrição nº 58.396, do 1º RGI Recife/PE
Dometila Campos de Lima	Transcrição nº 68.348, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Martins de Lima	Transcrição nº 68.348, do 1º RGI Recife/PE
Ambrosino Pereira da Silva	Transcrição nº 69.299, do 1º RGI Recife/PE
Sebastião Severino de Arruda	Transcrição nº 87.884, do 1º RGI Recife/PE
João Gerôncio do Nascimento	Transcrição nº 88.514, do 1º RGI Recife/PE
Maria José Nascimento	Transcrição nº 88.514, do 1º RGI Recife/PE
Maria Rita de Souza	Transcrição nº 77.065 do 1º RGI Recife/PE
Rubem Senhorinho de Souza	Transcrição nº 77.065 do 1º RGI Recife/PE
Francisco Domingos da Silva	Transcrição nº 67.763, do 1º RGI Recife/PE
Estelita Dias da Cunha	Transcrição nº 81.223, do 1º RGI Recife/PE
José Aprígio da Cunha	Transcrição nº 81.223, do 1º RGI Recife/PE
Ivonete Lourdes Alves	Transcrição nº 110.695, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Ramos da Cunha	Transcrição nº 71.729, do 1º RGI Recife/PE
Elias Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alda do Nascimento Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Marilene Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Manoel Galdino da Costa	Matrícula nº 16.150, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcanti de Lima	Matrícula nº 8.012, do 4º RGI Recife/PE
Paulo Sérgio da Rocha	Matrícula nº 29.464, do 1º RGI Recife/PE
Iracema Aureliana da Silva	Matrícula nº 29.464, do 1º RGI Recife/PE
Iraci Gonçalves do Nascimento	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Maria José do Monte	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Irene Maria do Monte	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Janeide Maria da Silva	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Jerônimo Domingos da Silva	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Maria José de Vasconcelos	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Carmen Leal Simões	Matrícula nº 69.978, do 4º RGI Recife/PE
Demócrito Soares de Almeida	Transcrição nº 65.417, do 1º RGI Recife/PE
Edineuza Silva Braz	Matrícula nº 67.936, do 4º RGI Recife/PE
Inácio José da Silva	Transcrição nº 90.494, do 1º RGI Recife/PE
Ismael Ferreira de Lima	Transcrição nº 68.574, do 1º RGI Recife/PE
José Barbosa da Silva	Transcrição nº 76.955, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Emídio Teixeira	Transcrição nº 1.178, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Galdino da Costa	Matrícula nº 16.151, do 4º RGI Recife/PE
Joaquim Antônio de Lemos	Transcrição nº 69.717, do 1º RGI Recife/PE
Maria Pessoa de Vasconcelos	Transcrição nº 69.717, do 1º RGI Recife/PE

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.
Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.108.787,6107 e E 289.024,7639; situado na divisa da Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife com a Rua Gomes Taborda; deste ponto segue confrontando, do vértice 1 ao 28, com a Rua Gomes Taborda, numa distância linear de 396,47m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 28 ao 59, com a Rua Abdias de Oliveira, numa distância linear de 229,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 59 ao 68, com a Rua Guapé, numa distância linear de 80,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 68 ao 79, com a Rua Caratinga, numa distância linear de 216,04m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 79 ao 80, com a Matrícula 13.792 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 30,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 80 ao 84, com a Matrícula 24.392 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 64,23m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 84 ao 86, com a Matrícula 21.866 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 37,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 86 ao 89, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 76,02m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 89 ao 95, com a Rua Fausto Cardoso, numa distância linear de 144,67m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 95 ao 96, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 96 ao 97, com a Matrícula 7.867 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 27,20m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 97 ao 98, com a Matrícula 23.454 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 17,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 98 ao 99, com a Matrícula 36.304 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,94m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 99 ao 100, com a Matrícula 22.492 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 10,53m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 100 ao 101, com título não localizado, numa distância linear de 4,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 101 ao 102, com a Matrícula 850 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 5,14m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 102 ao 103, com a Matrícula 9.193 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 9,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 103 ao 105, com título não localizado, numa distância linear de 27,89m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 105 ao 106, com a Matrícula 30.963 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 106 ao 108, com a Matrícula 2.846 – 4º CRI do Recife (situação fática – Rua Fausto Cardoso), numa distância linear de 10,84m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 108 ao 110, com a Matrícula 813 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,39m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 110 ao 112, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 35,38m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 112 ao 114, com a Matrícula 24.697 – 4 CRI do Recife (situação fática - Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 40,58m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 114 ao 116, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 12,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 116 ao 129, com a Travessa São Jorge, numa distância linear de 61,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 129 ao 147, com a Rua Antônio de Sá, numa distância linear de 166,47m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 147 ao 148, com título não localizado, numa distância linear de 24,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 148 ao 149, com a Matrícula 26.101 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,89m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 149 ao 150, com a Matrícula 12.912 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 150 ao 151, com título não localizado, numa distância linear de 12,39m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 151 ao 152, com título não localizado, numa distância linear de 11,73m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 152 ao 153, com a Matrícula 65.966 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 153 ao 154, com a Matrícula 19.096 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,04m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 154 ao 155, com a Matrícula 15.144 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 155 ao 156, com a Matrícula 17.400 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,09m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 156 ao 157, com a Matrícula 38.782 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,84m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 157 ao 158, com a Matrícula 45.915 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 158 ao 159, com a Matrícula 72.707 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,50m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 159 ao 160, com título não localizado, numa distância linear de 8,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 160 ao 1, com a Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife, numa distância linear de 28,88m, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 125.342,61m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal do Sítio do Berardo



PORTARIA Nº 021/2023 - DPR/CONVIVA DE 30 DE JUNHO DE 2023
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Ferias - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução das obras de requalificação no Calçadão dos Mascates - Camelódromo,

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento das Obras de Requalificação do Calçadão dos Mascates - Camelódromo, no âmbito desta Autarquia;

Art. 2º Designar os seguinte membros qualificados para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro, durante todo o seu período:

I - Diogo Vieira de Azevedo, Gerente Geral de Mercados e Feiras, Matrícula nº 50.426-2, CPF nº *.926.464-**;**

II - José Aywerton de Paula Gomes Filho, Engenheiro Elétrico, CREA 15.392-D/PE, Matrícula nº 25.156-9, CPF nº *.642.394-**;**

III - Tyago Bianchi Nunes, Assessor Executivo de Articulação, Matrícula nº 50.522-6, CPF nº *.071.674-**;**

IV - Kellwen Igor Liberato da Costa, Gestor da Apoio Técnico, Matrícula nº 50.524-2, CPF nº *.033..024-**.**

Art. 3º Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2023.

Recife, 30 de junho de 2023

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de locação nº 5.002/2022, firmado em 28/06/2022.
Contratada: CS BRASIL S/A.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 28/06/2023 e termo final o dia 26/06/2024; e a supressão de quantidade.
Valor Global: R$ 1.137.182,40 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02221.6.22.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.007/2021, firmado em 11/03/2021.
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 10/05/2023 e termo final o dia 08/07/2023; e a prorrogação do prazo de vigência findar-se-á em 07/08/2023.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03936.2.20.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.034/2022, firmado em 20/06/2022.
Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 21/06/2023 e termo final o dia 18/10/2023; e a prorrogação do prazo de vigência findar-se-á em 16/12/2023.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02583.7.21.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.039/2022, firmado em 14/06/2022.
Contratada: SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 7.309.516,69 (sete milhões trezentos e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.01178.0.22.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.053/2022, firmado em 12/08/2022.
Contratada: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia 02/06/2023 e tendo como termo final o dia 01/07/2023, e o prazo de vigência findar-se-á em 29/08/2023.
Valor Global: R$ 821.901,68 (oitocentos e vinte e um mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV c/c Art. 65, § 1º inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02657.9.22.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.025/2022, firmado em 10/05/2022.
Contratada: VASCONCELOS E SANTOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto a retificação do subitem 8.2 da Cláusula Oitava do contrato, qe passa a ter a seguinte redação: 8.2 O prazo de vigência do contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos contados a parti da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; e a prorrogação do prazo de execução dos serviços tendo como termo inicial o dia 09/06/2023 e termo final o dia 05/12/2023. O prazo de vigência passa a ter seu termo inicial o dia 09/06/2023 com prazo findo em 04/01/2024.
Valor Global: R$ 4.795.564,07 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00498.0.22 - SEI 15.004264/2023-78

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.039/2023 firmado em 16/06/2023.
Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.
CNPJ: 08.135.535/0001-81.
Objeto: Contratação dos serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedos ou intertravados, em vias, em áreas urbanizadas, na cidade do Recife.
Valor Global: R$ 6.119.883,97 (seis milhões cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00776.9.23.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2023 firmado em 15/06/2023.
Contratado: FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.693.988/0001-60.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do sistema de microdrenagem de águas pluviais das RPA's 02 e 03 – lote 02 da cidade do Recife.
Valor Global: R$ 36.023.180,40 (trinta e seis milhões vinte e três mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00547.0.23

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.002/2022, firmado em 28/06/2022.
Contratada: CS BRASIL S/A.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 28/06/2023 e termo final o dia 26/06/2024; e a supressão de quantidade.
Valor Global: R$ 1.137.182,40 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02221.6.22.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 33 DE 03/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.1003/2023, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 22.592/2007.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022 – CPLS, na condição de Órgão Gerenciador.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.
Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software e aplicativos Microsoft, suporte, capacitação para a plataforma Power BI e consultoria técnica, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município do Recife, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, bem como conforme a tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CADUS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
1	Power BI PrmP1 Svrcs MPSA Government D 12 Month(s) PN: AAA-55189	UNIDADE	198	01	R$ 449.313,61	R$ 449.313,61
2	Power BI Pro User MPSA Government D 12 Month(s) PN: AAA-12628	UNIDADE	198	10	R$ 824,13	R$ 8.241,30
3	Serviços de Consultoria Técnica Especializada	USTs	100	3.000	R$ 257,64	R$ 772.900,00
4	Contrato de Suporte	MESES	100	12	R$ 12.346,87	R$ 148.162,44
5	Treinamento de Administração do Ambiente e Tópicos Avançados	TURMAS – 08 ALUNOS	100	01	R$ 12.249,26	R$ 12.249,26
6	Treinamento de Desenvolvimento	TURMAS – 20 ALUNOS	197	04	R$ 26.977,44	R$ 107.909,76
VALOR TOTAL						R$ 1.498.796,37

Preço Global: R$ 1.498.796,37 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
Dotações Orçamentárias: nº 2401.04.0122.2161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 2101.1003/2023, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de Órgão não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, bem como na tabela abaixo:

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL
01	01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	4	R$ 5.870, 96	R$ 70.451, 52	R$ 281.806, 08
02	02	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	663	4	R$ 4.906, 51	R$ 58.878, 12	R$ 235.512, 48
VALOR GLOBAL TOTAL:							R$ 517.318, 56

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 517.318, 56 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2101.19.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000061.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.1008/2023, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, Lote 3, visando atender as necessidades da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme descrito na tabela a seguir:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	20	R$ 3.055,16	R$ 61.103,20	733.238,40
VALOR TOTAL GLOBAL:						R$ 733.238,40

Valor Global: R$ 733.238,40 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo:De 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.1.310.2.289 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 500.
Nota de Empenho:nº 2023.000180.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1201.1002/2023, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Processo de Licitação nº 017/202022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/20227 – CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DA VICE-PREFEITA e a empresa LOCSERV- LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.Objeto: A prestação de serviço de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	CADUS	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT. R$	VALOR MENSAL TOTAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70cv, bicombustível (etanol/gasolina).	ONIX/PLUS LT/ 1.0 GM	370	2	2.350,00	4.700,00	56.400,00
VALOR GLOBAL							R$ 56.400,00

Preço Global: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fontes: 500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1901.1009/2023, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, bem como na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	06	R$ 3.181,44	R$ 5.870,96	R$ 70.451,52	R$ 422.709,12
02	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	663	35	R$ 2.612,35	R$ 4.906,51	R$ 58.878,12	R$ 2.060.734,20
VALOR GLOBAL:							R$ 2.483.443,32

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 1 de julho de 2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 2.483.443,32 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000019
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 3801.1003/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico Internacional.
Base Legal: Leis nºs 10.520/2002, e 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 36.647/2023.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEGUP/PC, referente ao Processo Administrativo nº 2022/241.535, na modalidade Pregão Eletrônico Internacional nº 011/2022 – SEGUP/PA, na condição de órgão "não participante" ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E A AXON ENTERPRISE.
Objeto: A aquisição equipamento de menor potencial ofensivo – dispositivo elétrico incapacitante e cartuchos de lançamento de dardos, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, de acordo com as condições, quantidade e exigência estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.(USD)	VALOR TOTAL (USD)	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL(R$)
01	Armas de incapacitação neuromuscular de duplo disparo, com cartuchos e acessórios, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência – Anexo I do edital. CÓDIGO NCM: 9304.9304.0090 FABRICANTE: AXON MARCA/MODELO: TASER X26P	500	1.350,00	675.000,00	6.763,50	3.381.750,00
VALOR TOTAL						R$ 3.381.750,00

Valor Global Estimado: R$ 3.381.750,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:nº 3801.04.122.1.240.2.147 - Elemento de Despesa 44.90.52 - Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1019/2023, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2022, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-CEL/FCCR, na condição de Órgão "Não-Participante" ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP.
Objeto: A cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, pavilhões e demais estruturas correlatas, que serão utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados, visando atendimento da demanda da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM 2 – PALCO 14 x 12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES UNIT CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNIT.	GERAL
2	2.1	COBERTA	M2	179	R$ 28,44	R$ 12,21	R$ 40,65	R$ 7.276,35
	2.2	PISO ELEVADO	M2	140	R$ 18,96	R$ 8,13	R$ 27,09	R$ 3.792,60
	2.3	PA	CJ	1	R$ 758,44	R$ 325,04	R$ 1.083,48	R$ 1.083,48
	2.4	ESCADA	CJ	1	R$ 237,01	R$ 101,59	R$ 338,60	R$ 338,60
	2.5	RAMPA	CJ	1	R$ 568,84	R$ 243,79	R$ 812,63	R$ 812,63
	2.6	COBERTA AREA DE PRODUÇÃO	M2	90	R$ 26,07	R$ 11,18	R$ 37,25	R$ 3.352,50
	2.7	ESTRUTURA AEREA DE PRODUÇÃO	CJ	1	R$ 1.327,25	R$ 568,84	R$ 1.896,09	R$ 1.896,09
	2.8	INSTALAÇÃO ELETRICA	CJ	1	R$ 284,43	R$ 121,91	R$ 406,34	R$ 406,34
	2.9	FECHAMENTO	M	80	R$ 10,82	R$ 4,66	R$ 15,48	R$ 1.238,40
	2.10	CERCA DE PROTEÇÃO	M	48	R$ 10,74	R$ 4,57	R$ 15,31	R$ 734,88
	2.11	LONA CAIXA CÊNICA	CJ	1	R$ 711,04	R$ 304,72	R$ 1.015,76	R$ 1.015,76
	2.12	LONA TESTEIRA	M2	15	R$ 27,51	R$ 11,80	R$ 39,31	R$ 589,65
	2.13	LONA FUNDO DE PALCO	M2	60	R$ 27,51	R$ 11,80	R$ 39,31	R$ 2.358,60
	2.14	LONA BASE DE PALCO	M2	26	R$ 27,51	R$ 11,80	R$ 39,31	R$ 1.022,06
	2.15	HOUSE MIX	CJ	1	R$ 286,82	R$ 122,92	R$ 409,74	R$ 409,74
	2.16	ATERRAMENTO	CJ	1	R$ 331,82	R$ 142,22	R$ 474,04	R$ 474,04
	2.17	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	CJ	1	R$ 379,21	R$ 162,51	R$ 541,72	R$ 541,72
	2.18	BANHEIRO QUIMICO MONTADORES	CJ	1	R$ 284,43	R$ 121,91	R$ 406,34	R$ 406,34
	2.19	MANUTENÇÃO	UND	1	R$ 474,03	R$ 203,15	R$ 677,18	R$ 677,18
	2.20	SEGURANÇA PATRIMONIAL	UND	1	6663,61	R$ 284,43	R$ 948,04	R$ 948,04
	TOTAL UNITÁRIO - PALCO 14X12				R$ 20.558,02	R$ 8.816,98	R$ 29.375,00	R$ 29.375,00
	TOTAL – ITEM 2		**UND**	**4**	**R$ 82.232,08**	**R$ 35.267,92**	**R$ 117.500,00**	**R$ 117.500,00**

ITEM 8 – PAVILHÃO APRESENTAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES UNIT CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNIT.	GERAL
8	8.1	COBERTA	M2	185	R$ 29,58	R$ 12,67	R$ 42,25	R$ 7.816,25
	8.2	PISO ELEVADO	M2	32	R$ 38,54	R$ 11,57	R$ 50,11	R$ 1.603,52
	8.3	RAMPAS	CJ	1	R$ 471,76	R$ 117,93	R$ 589,69	R$ 589,69
	8.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	CJ	1	R$ 320,01	R$ 80,16	R$ 400,17	R$ 400,17
	8.5	CERCA DE PROTEÇÃO	M	30	R$ 18,83	R$ 8,08	R$ 26,91	R$ 807,30
	8.6	LONA FECHAMENTO	CJ	1	R$ 10,43	R$ 4,46	R$ 14,89	R$ 14,89
	8.7	LONA DE FUNDO DE PALCO	M2	27	R$ 39,44	R$ 16,91	R$ 56,35	R$ 1.521,45
	8.8	BACKDROP EXTERNO	M2	1	R$ 1.472,24	R$ 494,87	R$ 1.1967,11	R$ 1.967,11
	8.9	ATERRAMENTO	CJ	1	R$ 205,56	R$ 51,39	R$ 256,95	R$ 256,95
	8.10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	CJ	1	R$ 510,86	R$ 127,75	R$ 638,61	R$ 638,61
	8.11	BANHEIRO QUIMICO MONTADORES	CJ	1	R$ 293,45	R$ 73.35	R$ 366,80	R$ 366,80
	8.12	MANUTENÇÃO	UND	1	R$ 359,75	R$ 89,93	R$ 449,68	R$ 449,68
	8.13	SEGURANÇA PATRIMONIAL	UND	1	R$ 287,39	R$ 71,85	R$ 359,24	R$ 359,24
		TOTAL UNITÁRIO – PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO			R$ 12.266,81	R$ 4.524,85	R$ 16.791,66	R$ 16.791,66
		TOTAL – ITEM 8	**UND**	**12**	**R$ 147.201,72**	**R$ 54.298,20**	**R$ 201.499,92**	**R$ 201.499,92**
	TOTAL GERAL (ITENS 2-8): R$ 318.999,92							

Valor Global: R$ 318.999,92 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 500.
Nota de Empenho:nº 2023.000503.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2901.1019/2023, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, e em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CADUS	MARCA/MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70cv, bicombustível (etanol/gasolina).	01	370	CHEVROLET ONIX PLUS/ LT/ 1.0	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
VALOR GLOBAL						R$ 28.200,00

Preço Global: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia da celebração do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 5903.08.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE PINTURA Nº 1401.1016/2022, CELEBRADO EM 04 DE MAIO DE 2022.
Modalidade da Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 - CPLOSE, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação, em 28.03.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência de 04.05.2023 a 03.05.2024;
II) O acréscimo no quantitativo do seu objeto no percentual de 24,46%, equivalente ao valor de R$ 815.894,62 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos);
Preço Global:R$ 4.151.884,62 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.207.2.131 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1004/2022, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 54, §1º, c/c art. 65 e o art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI.
Objeto: I) A retificação da cláusula quarta do contrato, passando a constar a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.05.2022 e termo final o dia 16.06.2023..."
LEIA-SE: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.05.2022 e termo final o dia 16.05.2023..."
II) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.05.2023 e termo final o dia 16.05.2024.
Valor Global: R$ 333.703,44 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro reais).
Prazo: De 17.05.2023 a 16.05.2024
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.1222.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000005.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801.1005/2022, CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 023/PMI-SME/2021, referente ao Processo Licitatório nº 050/PMI-SME/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021, na condição de órgão não-participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE E A ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço: R$ 85.968,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: De 13.06.2023 a 12.06.2024.
Dotação Orçamentária: nº 0801.04.1.22.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000060.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2101.1002/2022, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01.06.2023 e termo final o dia 31.05.2024
Valor Global: R$ 166.851,72 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2101.19.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 2501.1008/2022, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa nº 049/2021, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021-BB nº 899.788, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a Empresa ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global:R$ 406.308,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oito reais).
Prazo: De 01.08.2023 a 31.07.2024.
Dotação Orçamentária: Órgão: 25.01 - Proj. Ativ.: 2.723 - Subação: 0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Subelemento: 6 - Obj. de despesa: 4031, Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000035.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1030/2022, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.
Base Legal: Art. 57, I§1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o Sr. NEY MARQUES DUARTE.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 14.06.2023 e termo final o dia 13.08.2023
Valor Global: Saldo de R$ 37.176,55 (trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.122.1.095 - Elemento de Despesa 3.3.90.35 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho:nº 2023.000097.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 4801.1028/2022, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: rt. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 235/2022 – Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CPLMSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S.A.
Objeto: O acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo do objeto contratado, com reflexo financeiro positivo no montante de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), passando o valor global do Contrato de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para R$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL
1	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TROPONINA, CK-MB MASSA E MIOGLOBINA, EM DOSAGEM ÚNICA, EM SANGUE TOTAL EDTA, COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ESPECÍFICOS MARCADOS COM FLUOROCROMOS (FLUORESCÊNCIA), PARA SER DOSADO EM EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, REGISTRADO DEVIDAMENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45019	UND.	8,400	R$ 37,50	R$ 315.000,00
				QUANTIDADE A SER ACRESCIDA		**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**
				2,100		R$ 78.750,00
VALOR TOTAL						R$ 393.750,00

Preço Global: R$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.00113 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0600.
Nota de Empenho: 2023.002085.
Recurso Financeiro: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1018/2022, CELEBRADO EM 04 DE MAIO DE 2022.
Modalidade: Concorrência.
Base Legal: Arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade de Concorrência nº 001/2021-CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 7.950.641,68 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: nDe 04.05.2023 a 03.05.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.167 - Elemento de Despesa 4.4.90.35 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.002288.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1401.1.014.2021, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2021.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 1.947.789,12 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
Prazo: De 01.06.2023 a 31.05.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.125 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes: 0112.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N° 3101.1.008.2021, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2021.
Espécie: Processo de Inexigibilidade de Licitação
Base Legal:Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com fulcro no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Publicado em 13.03.2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global:R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).
Prazo: De 21.07.2023 a 20.07.2024.
Dotação Orçamentária: nº 8003.04.331.3.101.2.153 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000311
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1.008.2021, CELEBRADO EM 08 DE JULHO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 4/2021, Processo Licitatório nº 50613.001130/2020-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021-13, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 64.115,88 (sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: De 08.07.2023 a 07.07.2024
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000125.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA Nº 1401.1015/2022, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n 011/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPLOSE, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação, em 28.03.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MAX CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 4.205.195,16 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Prazo: De 29.04.2023 a 28.04.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.2.131 – Elemento de Despesa n 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.002987
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.01.045.2021, CELEBRADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021-CPLOSE.
Base Legal: Arts. 57, §1º, e 65 , §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA.
Objeto: I) A prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 170 (cento e setenta) dias, sendo:
a) Prazo de vigência: 28.07.2023 a 13.01.2024;
b) Prazo de Execução: 16.04.2023 a 02.10.2023.
II) O acréscimo no percentual de 6% (seis por cento), correspondente ao valor de R$ 124.820,92 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato de R$ 2.313.096,82 (dois milhões, trezentos e treze mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.437.917,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), sendo o saldo a executar de R$ 1.894.195,17 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme detalhado na tabela infra:

Contrato: 1401.1.045.2021 - Empresa: Multiset Engenharia Ltda - Execução Financeira	
Valor Global do Contrato	R$ 2.081.001,93
1º aditivo de acréscimo	R$ 232.094,89 Valor com acréscimo: R$ 2.313.096,82
2º aditivo de prazo	Sem acréscimo
3º aditivo de prazo e acréscimo	R$ 124.820,92 Valor com acréscimo: R$ 2.437.917,74
Execução Financeira, sendo:	
BM 01	R$ 311.627,68
BM 02	R$ 232.094,89
Total Saldo Executado	R$ 543.722,57
Saldo contratual com dedução do saldo executado	R$ 1.769.374,25
Aditivo de acréscimo	R$ 124.820,92
Saldo a executar	R$ 1.894.195,17

Dotação Orçamentária nº 1401.12.365.1.207.1.036 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
Notas de Empenhos: nºs 2023.003162 e 2023.003163.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Nº 1401.1021/2022, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 54, §1º c/c art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - SECTI - Processo Licitatório nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006.2021.SECTI.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: I)A retificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo no tocante ao percentual de acréscimo e seu correspondente valor, passando a mesma ter a seguinte redação:
"O acréscimo no percentual de aproximadamente 14,80% do valor global da contratação, correspondente a 01 (um) posto de Técnico Administrativo IV e 01 (um) posto de Técnico Administrativo III, equivalente ao incremento financeiro no valor de R$ 270.881,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. ACRÉSC.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO UNIT. ANUAL	PREÇO TOTAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV	1	R$ 12.526,25	R$ 151.155,00	R$ 151.155,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	1	R$ 9.977,20	R$ 119.726,40	R$ 119.726,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	0	-	-	-
TOTAL GERAL		R$ 22.573,45	R$ 270.881,40	R$ 270.881,40
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				14,80%

§1º. O valor global do contrato passa de R$ 1.829.769,12 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para R$ 2.100.650,52 (dois milhões, cem mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:"

FUNÇÃO	QUANT. ATUAL.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO UNIT. ANUAL	PREÇO TOTAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV	5	R$ 12.596,25	R$ 151.155,00	R$ 755.775,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	5	R$ 9.977,20	R$ 119.726,40	R$ 598.632,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	8	R$ 7.773,37	R$ 93.280,44	R$ 746.243,52
TOTAL GERAL		R$ 30.346,82	R$ 364.161,84	R$ 2.100.650,52

II)O acréscimo no percentual de aproximadamente 6,54% do valor global da contratação, correspondente a 01 (um) posto de Técnico Administrativo III, equivalente ao incremento financeiro no valor de R$ 119.726,40 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. ACRÉSC.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO UNIT. ANUAL	PREÇO TOTAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV	0	-	-	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	1	R$ 9.977,20	R$ 119.726,40	R$ 119.726,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	0	-	-	-
TOTAL GERAL		R$ 9.977,20	R$ 119.726,40	R$ 119.726,40
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				6,54%

§1º. O valor global do contrato passa de R$ 2.100.650,52 (dois milhões, cem mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 2.220.376,92 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. ATUAL.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO UNIT. ANUAL	PREÇO TOTAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV	5	R$ 12.596,25	R$ 151.155,00	R$ 755.775,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	6	R$ 9.977,20	R$ 119.726,40	R$ 718.358,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	8	R$ 7.773,37	R$ 93.280,44	R$ 746.243,52
TOTAL GERAL	R$ 30.346,82	R$ 364.161,84	R$ 2.220.376,92	

§2º. O somatório dos percentuais de acréscimos já concedidos neste contrato totaliza aproximadamente 21,34%, restando para a CONTRATANTE a possibilidade de ainda serem acrescidos aproximadamente 3,66% para o atingimento do percentual limite de 25% permitidos por lei, conforme Parecer Técnico nº 84/2023 - GRA/CGM (págs. 77/82).
Preço Global:R$ 2.220.376,92 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 -Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.003277.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO N° 4801.01.62.2020, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 146/2020, referente ao Processo de Licitação nº 001/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-CLPS.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A.
Objeto:I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11.05.2023 e termo final o dia 10.05.2024.
II) A retificação do extrato do Segundo Termo Aditivo, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ: "Base Legal: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93."
LEIA-SE: "Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93."
Preço Global: R$ 4.200.844,80 (quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: De 11.05.2023 a 10.05.2024.
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.2.165.2.617; 4801.10.302.1.238.2.085; 4801.10.301.1.216.2.724; 4801.10.305.1.217.612; 4801.10.304.1.217.2.725; - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 0600; 0659 e 0500.
Notas de Empenhos: nºs: 2023.0001132; 2023.0001133; 2023.0001134
Recurso Financeiro: Transferências do SUS e Recursos não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.8/2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020
Modalidade de Licitação: Concorrência
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Edital de Concorrência nº 006/2019-CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A JCL ENGENHARIA LTD.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, como se segue:
I) Prazo de Vigência: 17.05.2023 a 16.05.2024
II) Prazo de Execução: 17.03.2023 a 16.03.2024.
Valor Global: R$ 11.609.762,99 (onze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.2.131 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0500.
Notas de Empenhos: nºs: 2023.0002035 e 2023.002036
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculado de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.006.2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal: Arts. 65 e 116 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA.
Objeto: I) Ampliação do componente Ambulatorial Pré-fixado (emergência pediátrica) no valor mensal de R$ 6.590,28 (seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), pelo período de quatro meses, de junho a setembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 26.361,12 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos);
II) Implantação de 14 (catorze) leitos de enfermaria e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no Componente Pré Fixado no valor de custeio mensal de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), de junho a setembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais);
III) Atualização do valor do Incentivo SMS de 5% da Portaria Municipal nº 56 de 22 de setembro de 2015, referente às pequenas cirurgias passando do valor mensal de R$ 83.265,48 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 91.117,81 (noventa e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), com impacto mensal de R$ 7.852,33 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), a contar de junho a setembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 31.409,32 (trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos);
IV) Atualização do valor do Incentivo SMS de 15%, da Portaria Municipal nº 56 de 22 de setembro de 2015, referente à emergência em pediatria passando do valor mensal de R$ 249.796,45 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 273.353,42 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), com impacto mensal de R$ 23.556,97 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) a contar de junho a setembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 94.227,88 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);
V) Inclusão no componente Hospitalar Pós-fixado do Tesouro Municipal de 4 (quatro) leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no valor de custeio mensal de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a contar de junho a setembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais);
VI) Inclusão no componente Hospitalar Pós-fixado do Tesouro Municipal de 14 (quatorze) leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no valor de custeio mensal de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) a contar de outubro a dezembro de 2023, perfazendo o valor de R$ 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
VII) Considerando a sazonalidade da manifestação da SRAG ao longo do ano, nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 os serviços de emergência pediátrica ambulatorial e leitos SRAG funcionarão da seguinte forma:
a) Nos, meses de janeiro a março, e agosto a dezembro funcionarão apenas os 14 (catorze) leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no componente Hospitalar Pós-fixado do Tesouro Municipal, no valor de custeio mensal de R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais) por ano, para os anos de 2024 e 2025, e R$ 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos mil reais) para o ano de 2026, considerando o encerramento da vigência do convênio no mês de julho;
b) Nos meses de abril a julho funcionarão 14 leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no componente Hospitalar Pré-fixado do Tesouro Municipal, no valor de custeio mensal de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais) por ano, para os anos de 2024, 2025 e 2026;
c) Nos meses de abril a julho será ampliado o componente Ambulatorial Pré-fixado (emergência pediátrica) no valor mensal de R$ 6.590,28 (seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor de R$26.361,12 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) por ano, para os anos de 2024, 2025 e 2026;
d) Nos meses de abril a julho será realizada a atualização do valor do Incentivo SMS de 5%, da Portaria Municipal nº 56 de 22 de setembro de 2015, referente às Pequenas Cirurgias passando do valor mensal de R$ 83.265,48 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 91.198,15 (noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos), com impacto mensal de R$ 7.852,33 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor de R$ 31.409,32 (trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) por ano, para os anos de 2024, 2025 e 2026;
e) Nos meses de abril a julho será realizada a atualização do valor do Incentivo SMS de 15%, da Portaria Municipal nº 56 de 22 de setembro de 2015, referente à Emergência em Pediatria passando do valor mensal de R$ 249.796,45 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 273.594,46 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), com impacto mensal de R$ 23.556,97 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor de R$ 94.227,88 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por ano, para os anos de 2024, 2025 e 2026;
f) Nos meses de abril a julho será realizada a inclusão no componente Hospitalar Pós-fixado do Tesouro Municipal de 4 (quatro) leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – Pediátricos no valor de custeio mensal de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), perfazendo o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) por ano, para os anos de 2024, 2025 e 2026;
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.0370.2.883 - Elemento de Despesa nº3.3.50.43 - Fonte: 0144.
Notas de Empenho: nºs 2023.4801.002410; 2023.002243
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3401.06.2019, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 - Processo Licitatório nº 109.2018.CPLE.VII.PE.067-SAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067.2018 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA.
Objeto: A prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 07.06.2023 a 06.06.2024.
Valor Global: R$ 322.243,20 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme Segundo Termo de Apostilamento.
Dotações Orçamentárias: nº 3401.15.0451.1310.2.289 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 4801.04.2017, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2017.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017.
Base Legal: Art. 62, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 12.05.2023 e termo final o dia 11.05.2024;
II) Inclusão da representação da contratada pelo Sr. JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 896.869-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 075.154.134-68, conforme Procuração Pública em anexo, datada de 09.01.2023.
Preço Global: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.002193.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.18.2017, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2017.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017
Base Legal: Art. 62, § 3º, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa AGN - ALMEIDA GUSMÃO NEGÓCIOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 19.07.2023 e termo final o dia 18.07.2024.
Valor Global: R$ 108.888,00 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.216.2.724 - Elementos de Despesas 3.3.90.36 e 3.3.90.39 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.002641.
Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 148, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2015.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 13/2015.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. ISRAEL ASSUNÇÃO DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 17.07.2023 e termo final 16.07.2024.
Valor Global: R$ 144.415,80 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Notas de Empenho: nº 2023.001087.
Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.17.2019, CELEBRADO EM 07 DE MAIO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 047/2019 – Processo Licitatório nº 021/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 4801.17.2019, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a empresa contratada a não requerer, em juízo ou fora dele, quaisquer valores decorrentes direta ou indiretamente do contrato identificado neste instrumento.
Obs.: Republicado por incorreção.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – BB nº 1008472. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R$ 3.725.317,23. Data da abertura da Sessão: 17/07/2023 às 09:00h e disputa para o mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 03/07/2023. **Vanessa Galindo de Luna –** Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 26/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 - BB n.º 1006453 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para confecção e instalação de placas de sinalização de rua, lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife. Comunicamos o Adiamento da sessão anteriormente designada para o dia 04 de julho de 2023, em caráter "SINE DIE". Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 03 de julho de 2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo,** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
HOMOLOGO PARCIALMENTE, nos termos da Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023 - CPLPSD – BB 1001762, cujo objeto é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de cestas básicas, em 02 (dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre drogas da Prefeitura da Cidade do Recife. Foi declarada vencedora as empresas: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICA., CNPJ Nº 49.236.200/0001-37, para o lote 02, com o valor total de R$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais); Considerando que a licitação visou obter a melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação aprovado pela Procuradoria do Município, e posto que a tramitação do processo obedeceu à legislação pertinente. Destaca-se que as responsabilidades deste signatário se atêm à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório em consonância com o Acordão-TCU Nº 3178/2016-Plenário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – URB RECIFE - BB Nº 996368
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para execução de Trabalho Social nos eixos recomendados no Projeto Técnico Social – PTS, que inclui: mobilização; organização e fortalecimento social; desenvolvimento socioeconômico; educação ambiental e patrimonial; e assessoria e gestão condominial, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. O objeto será dividido em dois lotes, sendo: Lote I – Empreendimento Encanta Moça I e Lote II – Empreendimento Encanta Moça II, ambos construídos através do PMCMV/FAR, localizados no bairro do Pina – Recife/PE. Valor máximo aceitável para o LOTE I é de R$ 500.297,37 e para o LOTE II de R$ 500.297,37, totalizando o valor estimado e máximo do certame em R$ 1.000.594,74. Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 18/07/2023 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 18/07/2022 às 14:00 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 04 de julho de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro –** Pregoeiro da URB Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 18/2023
Concede licença-prêmio a servidora pública efetiva.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Grasielle dos Santos Cysneiros, matrícula n.º 103.198-8,** ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 04 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife. Recife, 03 de julho de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 19/2023
Concede licença-prêmio a servidora pública efetiva.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Cícera Lissandra Sá Vieira Macedo, matrícula n.º 103.195-3,** ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife. Recife, 03 de julho de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20/2023
Concede licença-prêmio a servidora pública efetiva.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Tereza Tania Rodrigues de Medeiros, matrícula n.º 18.760-7,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 90 (noventa) dias, referente ao 7º quinquênio, completado em 12 de novembro de 2016, para gozo no período de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife. Recife, 03 de julho de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REDAÇÃO FINAL
RESOLUÇÃO Nº 2789/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :
Autoriza o Vereador **ALCIDES JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO** a se ausentar do País.

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Plenário, o Vereador **ALCIDES JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO** a ausentar-se do País, no período de 13 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023, com destino aos Estados Unidos da América e Canadá, em viagem cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de julho de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

R E T I F I C A Ç Ã O

RESOLUÇÃO Nº 352/2023, publicada no DOM nº 084, de 01 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ: o servidor Natália Belém da Silva Mendes

LEIA-SE: a servidora Natália Belém da Silva Mendes

REPUBLICAR O EXTRATO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 de prestação de serviços de RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PUBICADO NO Diário Oficial do Recife, no dia 27/06/2023, cujo CONTRATANTES SÃO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 prestação de serviços de RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 prestação de serviços de RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 068 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sobre áreas de risco

Há cerca de três semanas, visitando comunidades ameaçadas pelas barreiras no período chuvoso, a vereadora Liana Cirne (PT) esteve na casa de Bárbara, moradora do Vasco da Gama, na Zona Norte. Havia a possibilidade de o muro cair e matar a família, que incluía três crianças. Foi sugerido à mulher que tirasse os poucos utensílios e impedisse as crianças de brincar no local, enquanto ela foi incluída no Projeto Parceria. A ação foi fundamental: nas chuvas da semana passada, a barreira caiu, e por sorte não houve vítimas. Utilizando esse exemplo como alerta para outras comunidades, a vereadora fez um apelo à Prefeitura do Recife para que a comunidade da Vila do Sesi, no Ibura de Baixo, seja prioridade e receba obras de emergência a fim de se se evitar tragédias na atual quadra chuvosa.



Liana Cirne fez apelo para que o Ibura receba atenção especial nesta época chuvosa

Na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, realizada na manhã desta segunda-feira (3), a vereadora disse que é grande o risco que os moradores da localidade estão correndo. Ela pediu apoio aos vereadores para um requerimento de obras de emergência na área. "Este apelo que faço não somente à Prefeitura do Recife, mas também aos vereadores, é de coração também". A Vila do Sesi, segundo ela, não pode esperar pelas obras de infraestrutura que estão sendo esperadas através dos recursos do empréstimo concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Liana Cirne lembrou que outra área do Ibura também está comprometida, só que na parte alta. É o Jardim Monte Verde, onde se registrou o maior número de óbitos na tragédia das chuvas do ano passado. "Apesar disso, estou feliz porque o Jardim Monte Verde também será uma das áreas contempladas pelas obras de infraestrutura que serão realizadas pelos recursos do BID. Estou feliz que o Jardim Monte Verde seja uma prioridade", comentou.

Ela exibiu um vídeo no telão do plenário, mostrando uma barreira localizada na comunidade. É uma barreira muito íngreme e que oferece risco de desabamento. "Eu recebi esse vídeo no final de semana. Na verdade, recebi muito vídeos e chamadas por causa das últimas chuvas. As pessoas estão sem conseguir dormir".

Ponte Areias-Imbiribeira



Chico Kiko destacou anúncio de licitação da obra

Ao repercutir o encerramento do Ciclo Junino do Recife com a festa realizada em um dos 13 polos da cidade, na Vila Tamandaré, em Areias, Zona Oeste, no fim de semana, o vereador Chico Kiko (PP) destacou o anúncio feito pelo prefeito João Campos (PSB), sobre a licitação da construção da nova ponte que vai ligar o bairro à Imbiribeira. Segundo o parlamentar, o gestor está atendendo a uma demanda que os moradores cobram há mais de 50 anos.

"O povo já não acreditava mais nessa ponte, mas o prefeito deu esse presente para fechar com chave de ouro o evento. Eu fico muito feliz pois, na primeira conversa que tive com o prefeito, em 2021, eu expliquei a ele a necessidade de se construir aquela ponte para desafogar o trânsito na Avenida Dr. José Rufino, que é um transtorno no dia a dia da população, e ele me escutou",destacou.

Ciclo Junino - Sobre o encerramento do Ciclo Junino do Recife, o parlamentar relatou que a Prefeitura da cidade realizou 20 dias de festa na cidade, com 13 polos espalhados e, no último final de semana, o pátio do polo Vila Tamandaré, em Areias, estava lotado "com muita gente feliz e se divertindo".

Durante a reunião plenária desta segunda-feira, Chico Kiko agradeceu o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU). "Quero agradecer também a todos os artistas que subiram naquele palco e fizeram uma festa de São Pedro muito bonita. Também quero agradecer ao deputado federal Pedro Campos e ao deputado estadual Rodrigo Farias que, junto comigo, apoiaram várias festas na cidade que contemplou mais de 45 comunidades durante todo o período junino".

Defesa Civil do Recife



Ronaldo Lopes reafirmou posicionamento em relação ao órgão

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (3), o vereador Ronaldo Lopes (PSC) reafirmou o seu posicionamento em relação à Defesa Civil da cidade. Ele fez questão de falar da importância do trabalho das equipes no município, sobretudo nas áreas de morro da cidade. A situação encontrada em locais de risco são assuntos recorrentes nos discursos do parlamentar.

"Subimos a esta tribuna na última sessão para fazer valer uma prerrogativa do nosso mandato. Não subimos para criticar a Defesa Civil, que faz um trabalho heroico, mas para cobrar um aumento no efetivo das equipes", disse o vereador.

Em seu discurso, o parlamentar evidenciou que os temas abordados na tribuna e as ações cobradas são elaborados a partir de pleitos encaminhados pela sociedade. "Nossas informações e conteúdos que trazemos aqui são obtidos na prática, ouvindo a população na rua. Subimos a esta tribuna para fazer valer a prerrogativa de vereador, de fiscalizar, legislar e cobrar", afirmou.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br